



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVI - 114ª DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 23 de agosto de 2007 - Nº 160

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 5.649, DE 23 DE AGOSTO DE 2007

Cria o Programa "Saúde na Escola" na rede pública de ensino do Estado do Piauí. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber, que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Programa "Saúde na Escola" na rede pública de ensino do Estado do Piauí, visando prevenir problemas de doença e de aprendizagem.

Art. 2º O Programa referido no artigo anterior aplica-se aos alunos da pré-escola, ensino fundamental e ensino médio da rede pública estadual e, basicamente, consiste do seguinte:

I - o corpo docente de cada unidade escolar, sob orientação da Secretaria de Estado da Educação, procurará identificar, com base exclusivamente em seus conhecimentos e experiência, alunos que eventualmente necessitem de cuidados médicos, odontológicos ou assistência psicológica e psicopedagógica;

II - a direção da unidade escolar elaborará lista dos alunos pré-selecionados (inciso I), sugerindo exame por profissional qualificado objetivando prevenir problemas no futuro, relacionados com: saúde bucal, acuidade visual, audição, isolamento dos colegas, dificuldade anormal de aprendizagem, etc;

III - a relação dos alunos de cada unidade escolar deverá ser encaminhada ao setor competente da Secretaria de Educação até o final do primeiro semestre do ano letivo;

IV - a Secretaria de Estado da Educação estabelecerá parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, no sentido desta programar atendimento aos alunos a partir do início das aulas no segundo semestre de cada ano, em suas unidades de saúde, de preferência nas proximidades de cada escola.

Parágrafo único. Se eventualmente o corpo docente de unidade escolar julgar que nenhum aluno apresenta sintoma que mereça ser examinado por profissional qualificado, deverá informar essa particularidade à Secretaria de Educação no prazo estabelecido no inciso III.

Art. 3º Criança cujo diagnóstico sugira tratamento, a família deverá ser informada e a criança encaminhada para tratamento na área especializada do Sistema de Saúde do Estado.

Art. 4º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de agosto de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Lilian Martins (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



DECRETO Nº 12.136, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

Enquadra os servidores que especifica nos cargos da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí - CEPRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, e considerando a proposta encaminhada pela Comissão Especial de Enquadramento instituída pela aludida Lei Complementar, e o contido no Ofício nº 042/07-CE, de 17 de agosto de 2007, da Comissão Especial de Enquadramento da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores nos cargos, classe, padrão e especialidade, no quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí - CEPRO, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de maio de 2005.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de agosto de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 12.436, DE 22 DE Agosto DE 2007

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CEPRO

ORD.	MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLAS.	PAD.	ESPECIALIDADE
1	005806-8	ABÍLIO CABRAL TAVARES	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
2	006354-1	ABIMAELE LEITE CAMINHA	TÉCNICO AUXILIAR II	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
3	005984-6	ADERSON DE SENA TRINDADE	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	D	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
4	005831-9	ADOLFO MARTINS DE MORAES	TÉCNICO SÊNIOR II	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	III	A	ENGENHEIRO
5	006618-4	AILTON BARROS DE M. TRINDADE	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
6	006153-X	ALCIDES L. GOMES DA SILVA	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	TECNOLOGO
7	005942-X	ALCIDES MARTINS NUNES FILHO	TÉCNICO SÊNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
8	008811-X	ALDENIDE DOS S. PAIXÃO PAIVA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
9	006051-8	ALEXANDRE M R DE ALENCAR	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
10	006138-7	ALFREDO DE S. LEAL	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	C	MOTORISTA
11	006358-4	ALFREDO PINTO DE MOURA	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	B	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
12	006318-5	ALMIR CASSIMIRO QUEIROGA	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ADMINISTRADOR
13	005974-9	ALTINO FRANCISCO SOARES	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
14	006092-5	ALUISSIO PIRES R. G. FREITAS	TÉCNICO JÚNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
15	005659-6	AMARILES DAS G. S. DE SOUSA	TÉCNICO SÊNIOR V	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	H	HISTORIADOR
16	006272-3	ANA LÚCIA DE FREITAS M. AZEVEDO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	E	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
17	006227-8	ANA LÚCIA SOARES BARROSO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
18	005979-0	ANA MARIA S. B. FERREIRA	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	H	PEDAGOGA
19	005814-9	ANAÍDE LOPES DE SOUSA	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	CONTADOR
20	006025-9	ÂNGELA FERREIRA L. ALENCAR	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
21	005738-0	ÂNGELA MARIA DE FÁTIMA DA S. F. MOURA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	E	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
22	005858-8	ANTÔNIO AFONSO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	D	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
23	005957-9	ANTÔNIO ALVES A. FILHO	ESCRITURÁRIO III	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
24	006147-6	ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
25	006526-2	ANTÔNIO ALVES DE SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
26	005920-0	ANTÔNIO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
27	006775-9	ANTÔNIO DA SILVA MOURA	TÉCNICO SÊNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ENGENHEIRO
28	006275-8	ANTÔNIO DOS REIS C E SILVA	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ADMINISTRADOR
29	006251-X	ANTÔNIO G. A. DE CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
30	006248-X	ANTÔNIO GILVAN MELO FURTADO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
31	005849-1	ANTÔNIO HELIODORO DE CARVALHO	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
32	005793-2	ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA BRITO	ESCRITURÁRIO I	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
33	006179-4	ANTÔNIO MARIANO LEITE	TÉCNICO SÊNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	GEÓGRAFO
34	005804-1	ANTÔNIO PIRES DE LIMA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
35	006799-8	APOLÔNIO JOSÉ DE S. NETO	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
36	005768-1	ARÃO CRUZ MENDES	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	MÉDICO
37	005836-0	AVELAR MENDES DE ARAÚJO	TÉCNICO SÊNIOR II	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	CONTADOR
38	005773-8	BARTOLOMEU BRANDÃO CARDOSO	TÉCNICO JÚNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ADMINISTRADOR
39	006359-2	BÁSLIO CARLOS DE MESQUITA	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
40	006003-8	BENJAMIN SOARES DE C. JUNIOR	TÉCNICO SÊNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ECONOMISTA
41	006118-2	BERNADINO GOMES LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	D	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
42	005765-7	BERTOLDO DOMINGUES DOS SANTOS	TÉCNICO AUXILIAR II	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
43	006061-5	CARLOS AUGUSTO L. DE AZEVEDO	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
44	005978-1	CARLOS FERREIRA LIMA	TÉCNICO SÊNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	F	ADMINISTRADOR
45	006510-6	CARLOS FRANCISCO DE A. TERÇO	ESCRITURÁRIO I	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	B	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
46	006244-8	CARMELITA PINTO RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
47	005725-8	CÁTIA MARIA SILVA DE A. COSTA	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	CONTADOR
48	005726-6	CÉLIA MOURA ARAÚJO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
49	008084-4	CELSON URQUISA DE LUCENA	TÉCNICO JÚNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	QUÍMICO
50	005864-5	CÉSAR CASTELO B. DE CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	D	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
51	006229-4	CID DE BRITO MELO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
52	005896-3	CLÉIA MARIA BESSA S. BACURAU	TÉCNICO JÚNIOR II	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
53	005933-1	CLEIDE MARIA FONTINELE REGO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	D	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
54	006309-6	CLIFTON ANGELINE SANTOS	TÉCNICO SÊNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	QUÍMICO
55	006357-6	CONCEIÇÃO DE M. M. DE M. CARVALHO	TÉCNICO JÚNIOR II	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	C	ASSISTENTE SOCIAL
56	005788-6	CONCEIÇÃO DE MARIA ARAÚJO PAZ	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	PEDAGOGA
57	005785-1	DALSON CARVALHO CUNHA	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ADMINISTRADOR
58	006323-9	DALVA MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA	TÉCNICO AUXILIAR II	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
59	006284-7	DELSON RIBEIRO DE CARVALHO	TÉCNICO JÚNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ECONOMISTA
60	005782-7	DEUSELENA ALVES CAMELO	TÉCNICO AUXILIAR II	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
61	005740-1	DOMINGAS MENDES VIEIRA LEDA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
62	006789-X	DUCIMAR MARQUES LIMA	TÉCNICO AUXILIAR II	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
63	006305-3	DULCINEIA MARIA C. L. FERREIRA	TÉCNICO JÚNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ECONOMISTA
64	005910-2	EDILASI GUERRA CUNHA	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
65	006120-4	EDILZA MARIA L. L. B. AIRES	TÉCNICO SÊNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ADMINISTRADOR
66	005787-8	EDMAR OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	D	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
67	005717-7	ELEONORA PARENTES S. FERNANDES	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ECONOMISTA
68	005948-0	ELIAS ALVES BARBOSA	TÉCNICO SÊNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	F	GEÓGRAFO

ORD.	MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLAS.	PAD.	ESPECIALIDADE
69	008108-9	ELIAS DE ARAUJO LIMA JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
70	008231-6	ELINDA MOREIRA DE MOURA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
71	005852-9	ELIZABETE CAMPELO GOMES	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
72	180725-1	ENEAS PEREIRA DE SOUSA NETO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
73	008087-9	ENEIDA MARIA LAGES FURTADO	TÉCNICO AUXILIAR II	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
74	008049-6	ERTON HERMES F REGO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
75	005837-8	EVA MARIA EVANGELISTA LEAL	TÉCNICO JÚNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ADMINISTRADOR
76	008182-4	EVARISTO ALVES DOS R. JUNIOR	TÉCNICO JÚNIOR II	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ECONOMISTA
77	005798-3	EXPEDITO NUNES LEDA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
78	005791-6	FERDINAND DA COSTA CASTELO BRANCO	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
79	005875-8	FERNANDA ALMEIDA MOITA	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
80	006189-7	FERNANDA MENESSES DE CARVALHO	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
81	005810-6	FRANCISCA A DE C SA FREITAS	TÉCNICO SÊNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ECONOMISTA
82	006264-2	FRANCISCA LOPES M DA COSTA	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	GEÓGRAFO
83	005754-1	FRANCISCA MENDES DE A. SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
84	006338-0	FRANCISCO ARRUDA PONTES	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
85	005938-2	FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA	TÉCNICO SÊNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
86	006048-8	FRANCISCO CARLOS F. REGO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
87	180726-0	FRANCISCO CARVALHO PIMENTEL	ESCRITURÁRIO III	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
88	005755-0	FRANCISCO DAS C. DE L. FORMIGA	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	TECNÓLOGO
89	006128-0	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	TÉCNICO SÊNIOR II	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	GEÓGRAFO
90	006213-8	FRANCISCO DAS CHAGAS S. VERAS	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
91	005803-3	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
92	006336-3	FRANCISCO DE A VALADARES	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
93	005830-X	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE SOUSA	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	CONTADOR
94	005680-0	FRANCISCO DE ASSIS S. PEDREIRA	TÉCNICO SÊNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
95	005931-5	FRANCISCO DO REGO MELO	TÉCNICO SÊNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	F	ECONOMISTA
96	188945-2	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
97	005812-2	FRANCISCO JOSÉ DE SAMPAIO	TÉCNICO SÊNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
98	005964-1	FRANCISCO WILSON LOPES	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	D	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
99	006011-9	GERALDO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
100	005777-X	GERALDO SOARES BATISTA	TÉCNICO SÊNIOR II	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ECONOMISTA
101	005947-1	GERSON PORTELA LIMA	TÉCNICO SÊNIOR V	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
102	005782-2	GILSON DE CASTRO MOURA	TÉCNICO SÊNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ECONOMISTA
103	006287-1	GINA MARIA M GOMES DE BRITO	TÉCNICO AUXILIAR II	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
104	005967-6	GUILHERME SANTOS DE CARVALHO	TÉCNICO SÊNIOR II	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	F	GEÓGRAFO
105	006347-9	HAMILTON GONDIM DE A ARAUJO	TÉCNICO SÊNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	III	A	ENGENHEIRO
106	046899-1	HELIANE VIEIRA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
107	046906-8	IARA R. FERREIRA M DOS SANTOS	TÉCNICO JÚNIOR II	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ENGENHEIRO
108	006175-1	ILMA ARAUJO VERAS E SILVA	TÉCNICO SÊNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ADMINISTRADOR
109	005946-3	IRACI MEDEIROS N. DE CASTRO	TÉCNICO SÊNIOR V	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	H	ECONOMISTA
110	026773-2	IRENEU VERCOSA DO NASCIMENTO	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ENGENHEIRO
111	005761-4	IRISMAR ROSA DA S. N. PANTALEÃO	TÉCNICO SÊNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
112	005716-9	ISAURA GUERRA COELHO DE ARAUJO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
113	090813-4	ISRAEL ALCANTARA DE MORAES	TÉCNICO SÊNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	F	ECONOMISTA
114	005937-4	IVONE MENESSES DO AMARAL	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
115	006225-1	IVONETE DE ARAUJO LUZ	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
116	006209-0	IVONETE DOS REIS GALDINO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
117	005950-1	IZIDIO MARREIROS DA SILVA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	D	MOTORISTA
118	006258-8	JACINTA S. ALTINO LEANDRO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
119	008074-7	JANDIRA FREITAS L E CARDOSO	TÉCNICO SÊNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ADMINISTRADOR
120	006008-9	JOANA DARC FORTES P BARBOSA	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
121	005920-3	JOÃO BATISTA TRINDADE SENA	ESCRITURÁRIO III	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	D	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
122	078887-2	JOÃO CARLOS A CAVALCANTE	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	D	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
123	005671-5	JOÃO FERNANDES CASTELO BRANCO	TÉCNICO SÊNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	F	ECONOMISTA
124	005654-6	JOÃO FRANCISCO GOMES DA CUNHA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
125	005678-2	JOÃO PEREIRA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
126	006113-1	JOÃO QUARESMA FERREIRA	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	CONTADOR
127	005798-1	JOÃO RAIMUNDO A. BORGES	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
128	005980-9	JOAQUIM ALIXANDRINO DA SILVA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
129	005923-4	JOAQUIM DE SOUSA FONTENELE	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	D	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
130	006185-9	JOAQUIM MARQUES DA SILVA FILHO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
131	005859-9	JOAQUINA JULIA LUZ ROCHA	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	CONTADOR
132	006279-X	JOSÉ ALCION DE O COSTA	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ECONOMISTA
133	006277-4	JOSÉ ALDEMIR T NUNES	TÉCNICO JÚNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	HISTORIADOR
134	082078-4	JOSÉ AMÉRICO CABRAL	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ENGENHEIRO
135	005991-9	JOSÉ ARIMATEA VELOSO MACHADO	TÉCNICO SÊNIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
136	006033-0	JOSÉ CARVALHO DA S. NETO	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	CONTADOR
137	006055-X	JOSÉ DAMASCENO MOURA FÉ	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ENGENHEIRO
138	006145-0	JOSÉ DE JESUS R ANTÃO	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ECONOMISTA
139	006362-2	JOSÉ DO EGITO DA COSTA	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
140	006352-5	JOSÉ ERASMO RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA

ORD.	MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLAS.	PAD.	ESPECIALIDADE
141	006260-0	JOSÉ FERNANDES JUNIOR	TÉCNICO AUXILIAR II	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
142	006312-6	JOSÉ FLAVIO PEREIRA DE ARAÚJO	TÉCNICO JÚNIOR II	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	TECNÓLOGO
143	006361-4	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
144	006139-5	JOSÉ FRANCISCO DO N. OLIVEIRA	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	F	TECNÓLOGO EM ADMINISTRAÇÃO RURAL
145	005748-7	JOSÉ GARCIA DO N. NOGUEIRA	TÉCNICO SÊNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ENGENHEIRO
146	005794-X	JOSÉ HILTON NUNES DA ROCHA	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
147	143176-5	JOSÉ JUCELINO PACHECO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
148	006218-9	JOSÉ LUCIVALDO ALVES	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
149	005683-9	JOSÉ LUIZ GOMES MACHADO	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
150	005989-2	JOSÉ LUIZ LOPES DE VASCONCELOS	ESCRITURÁRIO III	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
151	006019-4	JOSÉ MANOEL M R S MOEDAS	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ECONOMISTA
152	005758-8	JOSÉ PINTO DE ALENCAR	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	TECNÓLOGO
153	005749-5	JOSÉ RENATO DO NASCIMENTO	TÉCNICO SÊNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ENGENHEIRO
154	005980-3	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
155	005800-9	JOSÉ RIBAMAR GUIMARÃES	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
156	025553-0	JOSÉ RIBAMAR PEDROSA	TÉCNICO JÚNIOR II	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ENGENHEIRO
157	006308-8	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA PONTE	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ADMINISTRADOR
158	026772-4	JOSÉ VIANA DE VASCONCELOS	TÉCNICO SÊNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ECONOMISTA
159	005727-4	JOSENIARA MACHADO CAVALCANTE	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	E	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
160	006046-1	JULIMAR EDSON G BORGES	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ENGENHEIRO
161	005856-4	LAIR CARVALHO LIMA FONTINELE	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
162	006027-5	LENIR LEITE	TÉCNICO JÚNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	H	ADMINISTRADOR
163	026771-6	LENOAR CARVALHO DA ROCHA	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	F	GEOGRAFO
164	005774-6	LEONI QUARESMA DE MELO	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ECONOMISTA
165	006290-1	LILIAN MOURÃO BRANDÃO	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ASSISTENTE SOCIAL
166	005661-8	LIS MARIA DE B. MEIRELES	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	E	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
167	006111-5	LUCIA DE FÁTIMA G DE ALENCAR	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
168	005914-5	LUCIA MARIA G. SANTOS	TÉCNICO SÊNIOR V	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	H	BIBLIOTECÁRIO
169	005973-X	LUCIA MARIA SAID ADAD	TÉCNICO SÊNIOR II	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ECONOMISTA
170	005824-6	LUCIENE MARIA REGO CASTRO	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
171	005944-7	LUIZ ALVES DE BARROS	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	D	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
172	005745-2	LUIZ ALVES DE PINHO	TÉCNICO JÚNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ADMINISTRADOR
173	006365-7	LUIZ BATISTA DE LIMA	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
174	006364-9	LUIZ DOS SANTOS SILVA	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
175	006363-X	LUIZ GONZAGA MEDEIROS	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	B	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
176	005742-8	LUIZ GONZAGA UCHOA ALVES	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	CONTADOR
177	005853-0	LUIZ ROSA DA SILVA	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
178	005856-1	MANFREDE MENDES DE C. JUNIOR	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ENGENHEIRO
179	006058-5	MANOEL DO ESPÍRITO S. SILVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
180	005678-6	MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	D	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA

ORD.	MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLAS.	PAD.	ESPECIALIDADE
181	006146-8	MÁRCIA CRISTINA T. T. DIAS	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ECONOMISTA
182	005673-1	MARCÍLIO DE SOUSA MACHADO	TÉCNICO SÊNIOR V	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
183	005723-1	MARIA ALICE BRITO DE SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
184	006257-0	MARIA ASSUNÇÃO O LOPES	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
185	006330-4	MARIA BERNADETE DE MOURA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
186	006247-2	MARIA BERNADETE OLIVEIRA	TÉCNICO SÊNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	GEOGRAFO
187	005833-5	MARIA CINTH DO RÉGO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
188	082409-7	MARIA CIRENE GUIMARÃES CAMINHA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
189	005781-9	MARIA DA CONCEIÇÃO Q. SOARES	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	E	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
190	005767-3	MARIA DA SALETE X. CAVALCANTE	TÉCNICO SÊNIOR II	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	PEDAGOGO
191	005932-3	MARIA DALVA V. M. LÚCIO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	E	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
192	006121-2	MARIA DAS GRAÇAS B. SOUSA	TÉCNICO SÊNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	H	ADMINISTRADOR
193	006096-8	MARIA DAS GRAÇAS F. REGO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
194	005970-6	MARIA DAS GRAÇAS N. OSTERNES	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	E	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
195	005649-9	MARIA DE ASSUNÇÃO A. VARELA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
196	006036-4	MARIA DE FÁTIMA A. MATOS	TÉCNICO JÚNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	GEOGRAFO
197	006178-6	MARIA DE FÁTIMA BRITO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
198	005865-3	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	D	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
199	005734-7	MARIA DE FÁTIMA F. DE A. FREITAS	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	H	ECONOMISTA
200	006168-9	MARIA DE JESUS M. LEITE	ESCRITURÁRIO III	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
201	006386-5	MARIA DE JESUS NEVES SILVA	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	B	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
202	006000-3	MARIA DE NAZARÉ A. DE S. LEMOS	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
203	006133-6	MARIA DO AMPARO A. LIMA	TÉCNICO SÊNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
204	005746-X	MARIA DO AMPARO T. SENA	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
205	006324-0	MARIA DO CARMO N. G. ARAÚJO	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	TECNÓLOGO EM ASSISTÊNCIA RURAL
206	006271-5	MARIA DO ESPÍRITO SANTO ALVES	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
207	005813-X	MARIA DO L. COSTA CERQUEIRA	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
208	006208-1	MARIA DO MONTE SERRATE CUNHA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
209	006332-X	MARIA DO P. S. OLIVEIRA SOUSA	ESCRITURÁRIO III	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
210	005986-2	MARIA DO ROSÁRIO DE F. B. RODRIGUES	TÉCNICO SÊNIOR II	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	III	A	ECONOMISTA
211	008791-2	MARIA DO SOCORRO F. SILVA	TÉCNICO AUXILIAR II	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
212	036518-1	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LEÃO	TÉCNICO AUXILIAR I	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
213	006205-7	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	TÉCNICO JÚNIOR II	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	HISTORIADOR
214	006289-8	MARIA DO SOCORRO V. DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
215	005875-X	MARIA EGÍDIA SOARES ANDRADE	TÉCNICO SÊNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
216	026770-8	MARIA ELIZABETH V. MELO	TÉCNICO SÊNIOR II	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	GEOGRAFO
217	046907-6	MARIA ELIZETE PESSOA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA

ORD.	MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLAS.	PAD.	ESPECIALIDADE
218	006216-2	MARIA GENI DA SILVA SOUSA	TÉCNICO JÚNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ECONOMISTA
219	006122-X	MARIA IONE CAMPOS V. NOGUEIRA	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	H	GEÓGRAFO
220	005873-4	MARIA IRANI PAIVA FELINTO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
221	006206-5	MARIA IVETE RIBEIRO ALTINO	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
222	006263-4	MARIA JOSÉ BACELAR AGUIAR SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	D	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
223	005924-2	MARIA JOSÉ R BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	E	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
224	006368-1	MARIA LÚCIA DE A. FORTES	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
225	005954-4	MARIA LUCIA DE F ARAGÃO VAZ	TÉCNICO SÊNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ESTATÍSTICO
226	006103-4	MARIA NASARÉ RUFINO RÉGO	TÉCNICO SÊNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	SOCIÓLOGO
227	005757-6	MARIA NOGUEIRA LEAL DUTRA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	E	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
228	008803-0	MARIA ODETE DE A MACHADO	TÉCNICO AUXILIAR II	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
229	005663-4	MARIA OZENI B. DE MOURA	TÉCNICO SÊNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
230	008800-5	MARIA RITA BORGES DE SOUSA	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
231	006006-2	MARIA SALOMÉ DA S NETA	TÉCNICO SÊNIOR II	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
232	006195-6	MARIA SUZETE SOUSA FEITOSA	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	III	A	GEÓGRAFO
233	006283-9	MARIANE EVANGELISTA N DO REGO	TÉCNICO SÊNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ADMINISTRADOR
234	006124-7	MARIANO DA LUZ B. NUNES	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	D	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
235	005733-9	MARILIA DE A. FREITAS ALENCAR	TÉCNICO SÊNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ECONOMISTA
236	006214-6	MÁRIO JESUS DE C. LIMA	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	TECNÓLOGO
237	161190-9	MARISE BACELAR NUNES PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
238	005737-1	MARTHA GORETTI V. SAID ARAÚJO	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
239	005805-0	MIRIAM FERNANDES ALVES	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
240	005943-9	MYRIAM DA SALETE A ROCHA	TÉCNICO SÊNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	H	ECONOMISTA
241	005735-5	MYRNA AMÉLIA LOBÃO T. DE A. LIMA	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ECONOMISTA
242	005722-3	NARA CORREIA FORTES	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
243	006176-0	NATILDES LIMA VERDES SANTOS	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
244	160030-3	NERCY VIEIRA GOMES CAVALCANTE	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
245	005821-1	NEYLENE MARIA DO A. DOUDEMENT	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
246	006211-1	NEYVALDO DO AMARAL DOUDEMENT	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
247	036521-1	NILMA MARIA S. FONTINELY	ESCRITURÁRIO II	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
248	006059-3	NILSON DIAS DE ASSIS FILHO	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ECONOMISTA
249	006083-6	NORBERTO ÂNGELO P. NETO	TÉCNICO SÊNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ADMINISTRADOR
250	005995-1	OLAVO BRAZ B NUNES FILHO	TÉCNICO SÊNIOR II	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
251	005758-4	OLINDA CERQUEIRA DE CARVALHO	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	HISTORIADOR
252	005945-5	OSÉIAS ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	D	MOTORISTA
253	006794-7	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
254	161037-6	OZIAS HOLANDA MOURÃO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA

ORD.	MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLAS.	PAD.	ESPECIALIDADE
255	005784-3	PAULO AFONSO SOBRAL	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
256	006217-X	PAULO ANTÔNIO DE O. JACOBINO	TÉCNICO JÚNIOR II	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ECONOMISTA
257	005888-8	PAULO DE TÁRSIO P. DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
258	006297-9	PAULO HENRIQUE DE A. SIQUEIRA	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ECONOMISTA
259	006321-5	PEDRO FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
260	019668-1	PEDRO MENDES FREITAS JÚNIOR	FISIOTERAPEUTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	FISIOTERAPEUTA
261	005772-0	PEDRO PAULO LIMA	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
262	005929-3	RAIMUNDA MADALENA T. TAJRA	TÉCNICO SÊNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	PEDAGOGA
263	005811-4	RAIMUNDA MARIA DE S. PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
264	005801-7	RAIMUNDO DA SILVA DUARTE	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
265	006370-3	RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
266	006018-6	RAIMUNDO NONATO F DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
267	006137-9	RAIMUNDO NONATO FERRAZ	TÉCNICO SÊNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ARQUITETO
268	005894-7	RAIMUNDO NONATO M. DE S. ROCHA	TÉCNICO SÊNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ECONOMISTA
269	005795-9	RAIMUNDO PAULO BATISTA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
270	006021-6	RAIMUNDO R. DOS S. NETO	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ENGENHEIRO
271	005720-7	RAIMUNIZA CARNEIRO FROTA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
272	005808-4	REGINALDA MACHADO ANDRADE	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ADMINISTRADOR
273	006116-6	RIVALDO VAZ VERCOZE	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	D	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
274	030680-X	ROBERIO ALVES PEREIRA	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ECONOMISTA
275	005900-5	ROBERVAL PIMENTEL FERREIRA	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
276	005989-4	ROMILDO W. C. TORRES	TÉCNICO SÊNIOR II	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
277	005763-X	ROSALENA MARIA DE M FERREIRA	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ECONOMISTA
278	006261-8	ROSÁRIO DE FÁTIMA F BACELAR	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ASSISTENTE SOCIAL
279	005926-9	ROSIMAR ARAÚJO DA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	D	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
280	006050-0	SANDRA M PÁDUA N D REGO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
281	006316-9	SÉRGIO ALEXANDRE P. LANDIM	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
282	005958-7	SÍLVIO MARQUES M. FILHO	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	H	ADMINISTRADOR
283	005775-4	SIMONE CAMARÇO DO L ARCOVERDE	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ECONOMISTA
284	006028-3	SIMONE MARIA DA CRUZ ASSUNÇÃO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
285	005752-5	SIMPLÍCIO R. F. CARVALHO	TÉCNICO SÊNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ENGENHEIRO
286	006322-3	SOFIA MARTINS DE C. LOPES	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
287	005751-7	SOLANGE HARUE N. V. DA SILVA	TÉCNICO JÚNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ENGENHEIRO
288	006077-1	SOLANGE TAJRA FORTES	TÉCNICO JÚNIOR II	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	H	ECONOMISTA
289	006331-2	SÔNIA M RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
290	005981-1	SÔNIA MARIA A ALMEIDA	TÉCNICO SÊNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	H	GEÓGRAFO
291	006181-6	SÔNIA MARIA DE PAIVA LEAL	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
292	006177-8	SÔNIA MARIA FERNANDES SOARES	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	GEÓGRAFO
293	006319-3	SONIA MARIA R FEITOSA	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	GEÓLOGO

ORD.	MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLAS.	PAD.	ESPECIALIDADE
294	006265-X	SUENA MARIA A GOIS	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
295	005826-2	SUSI HOLANDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
296	006091-7	TANCREDO DANTAS NEIVA	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
297	006082-8	TÂNIA MARIA WAQUIM	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ADMINISTRADOR
298	006037-2	TERESA CRISTINA M. A. NUNES	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
299	159720-5	TERESA EMÍLIA FALCÃO DE C. MATOS	TÉCNICO JÚNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	PSICÓLOGO
300	005721-5	TERESA GOMES CAMPELO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	E	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
301	006262-6	TERESINHA DE JESUS S. MEIRELES	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
302	006054-2	TERESINHA DE L. LAPA CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
303	005689-3	THAIS MARIA F C BRANCO	TÉCNICO SÊNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	H	ADMINISTRADOR
304	005730-4	VALDEN GUERRA FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
305	005736-3	VALDERI LOPES DE LIMA	TÉCNICO SÊNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	F	ECONOMISTA
306	006282-X	VALTER NUNES MARTINS	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ESTATÍSTICO
307	006302-9	VERA LÚCIA LUZ SEPULVEDA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	E	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
308	006204-9	VERA LÚCIA SOUSA ARAÚJO	TÉCNICO JÚNIOR III	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	GEÓGRAFO
309	006788-2	VERBENIA MARIA C ALVES	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
310	006110-7	WARRINGTON WALLACE V DE ARAÚJO	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ECONOMISTA
311	006088-X	WASHINGTON CAVALCANTE COSTA	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ECONOMISTA
312	036524-6	WILSON LOPES MASCARENHAS	ESCRITURÁRIO I	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	B	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO



DECRETO Nº 12.337, DE 22 DE Agosto DE 2007

Enquadra os servidores que especifica nos cargos da **Secretaria de Infra-Estrutura**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, e considerando a proposta encaminhada pela Comissão Especial de Enquadramento instituída pela aludida Lei Complementar, e o contido no Ofício nº 042/07-CE, de 17 de agosto de 2007, da Comissão Especial de Enquadramento da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores nos cargos, classe, padrão e especialidade, no quadro de pessoal da **Secretaria de Infra-Estrutura**, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de junho de 2006.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de agosto de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 12.337, DE 22 DE Agosto DE 2007

SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – SEINFRA

ORD.	MATRIC.	NOME	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLAS.	PAD.	ESPECIALIDADE
1	026492-0	AGUIINALDO PORTELA LEAL	ENGENHEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	H	ENGENHEIRO
2	004378-8	ANA MARIA CARDOSO FERREIRA	TÉCNICO ESPECIALIZADO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ADMINISTRADOR
3	004316-8	ANIGELDO SANTOS DO NASCIMENTO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	C	MOTORISTA
4	024819-3	ANTÔNIO ALEXANDRE SANTOS DE CARVALHO	ENGENHEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ENGENHEIRO
5	004374-5	ANTÔNIO DE ALMEIDA SILVA FILHO	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TEC. DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
6	024861-4	ANTONIO GONCALVES DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
7	004321-4	ANTÔNIO LUIS MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	E	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8	025007-4	ANTONIO MAIA DOS SANTOS	ENGENHEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	H	ENGENHEIRO
9	024907-6	ARGEMIRO BARROS DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10	004382-6	AURINETE CASTRO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
11	024608-X	BENEDITA BRITO FERREIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
12	024827-4	BERILO DE FIGUEIREDO BARBOSA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	D	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
13	024823-1	CARLOS DE SOUSA NETO	ENGENHEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ENGENHEIRO
14	024774-0	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA JALES DE CARVALHO	ENGENHEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	H	ENGENHEIRO
15	024904-1	CARLOS TORQUATO	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16	004341-9	CLEONICE DE MESQUITA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	B	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17	004390-7	CLIDENOR MARTINS BORGES	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
18	024848-7	CLODOVEU DE JESUS BEZERRA BATISTA	ENGENHEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ENGENHEIRO
19	024981-5	DEMERVAL QUERINO DA SILVA	ECONOMISTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ECONOMISTA
20	004362-1	DEUSVALDO DE SALES FRANCO	TOPOGRAFO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
21	024781-2	ELIANE MARIA DE ALBUQUERQUE MÁXIMO	ENGENHEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ENGENHEIRO
22	024880-X	ELIZABETE MARIA GOMES MENDES DA SILVA MATOS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
23	004364-8	FATIMA BARBOSA DE SOUSA CASTRO	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	E	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
24	024936-0	FERNANDA MARIA PEREIRA MENDES TAPETY	ARQUITETO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ARQUITETO
25	024879-7	FRANCISCA DALVA BARROS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
26	004338-9	FRANCISCA PESSOA DE MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	B	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
27	024923-8	FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE PORTELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TEC. DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
28	024885-7	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	AUXILIAR DE ENGENHEIRO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
29	024864-9	FRANCISCO JOSÉ PATRÍCIO FRANCO	ENGENHEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ENGENHEIRO
30	024788-0	FRANCISCO LOPES DA SILVA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	E	MOTORISTA
31	025001-5	HELDER DA COSTA BORBA	ENGENHEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ENGENHEIRO
32	024789-8	HOMERINA VIEIRA E SILVA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
33	024790-1	IRENE FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO ESPECIALIZADO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	H	ADMINISTRADOR
34	024835-5	JACINTA DA PAIXÃO BARROS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
35	024818-5	JACINTA FRANCISCA LOPES DE ARAUJO LIRA	ARQUITETO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ARQUITETO
36	024828-2	JOÃO ESTEVÃO SOBRINHO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
37	024839-8	JOSÉ ALEXANDRE FILHO	DESENHISTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
38	004324-9	JOSÉ AROLDO MORAES BARBOSA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
39	024871-1	JOSÉ BRAGA DE CARVALHO	DESENHISTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
40	024840-1	JOSÉ CARLOS DE LIMA	DESENHISTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
41	087741-7	JOSÉ DARCY DOS SANTOS FONTENELLE DE ARAUJO	ENGENHEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ENGENHEIRO
42	004329-0	JOSÉ LUIZ SANTOS DE CARVALHO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	B	MOTORISTA

43	024793-6	JOSÉ MACHADO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
44	004403-2	JOSE RAIMUNDO COSTA CARDOSO DA SILVA	ENGENHEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ENGENHEIRO
45	004369-9	JUSTINA DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
46	007600-7	LINDINALVA MONTEIRO DA SILVA LOPES	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
47	024884-3	MANOEL DA VERA CRUZ LOPES	AUXILIAR DE ENGENHEIRO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
48	086458-7	MARIA ALCIONEIDA GONÇALVES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
49	004373-7	MARIA ANTONIA RODRIGUES AVELINO	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
50	004371-X	MARIA DAS GRAÇAS AMORIM SOARES	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
51	004333-8	MARIA DEI VENCI DE ALBUQUERQUE FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	B	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
52	024799-5	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO BRAULIO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	E	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
53	025585-8	MARIA DOS REMÉDIOS CARVALHO RODRIGUES	TÉCNICO ESPECIALIZADO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	H	ADMINISTRADOR
54	004359-1	MARIA GERALDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	E	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
55	004330-3	MARIA JOECIRES LEAL MIRANDA SILVA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TEC. DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
56	024800-2	MARIA LUZIA OLIVEIRA DA SILVA MENDES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
57	024944-X	MARIA MEDIANEIRA DE SOUSA	ENGENHEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ENGENHEIRO
58	024890-8	MARIA YVELISE MARTINS RAULINO COSTA	ARQUITETO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ARQUITETO
59	024969-6	NELMA MARIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TEC. ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
60	024841-0	NOEMÉ LOPES DO MONTE	TÉCNICO ESPECIALIZADO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ADMINISTRADOR
61	004319-2	ORIVALDO TANNIY RAMOS COSTA	ARMAZENISTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
62	081118-1	PAULO GERMANO RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO DE ADM E CONTABILIDADE
63	024889-4	PEDRO MORAIS DE CARVALHO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
64	024993-9	RAIMUNDA DO CARMO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
65	024905-0	RAIMUNDO BARBOSA DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENGENHEIRO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
66	024806-1	REINALDO OLIVEIRA CALAND	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
67	004365-6	RITA CECILIA GONDIM VERAS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
68	037289-2	ROBERTINA TAVARES DA ROCHA BORGES	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	E	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
69	024906-8	SERAPIÃO JOSE DE AQUINO	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
70	004360-5	UBIRACI ALVES MACHADO	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	E	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
71	091715-0	VALTER DA SILVA BARROS	ENGENHEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ENGENHEIRO
72	024957-2	VALTER ELÍPIDIO SOBRINHO	ENGENHEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ENGENHEIRO
73	004375-3	VILMA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	E	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
74	004376-1	WASHINGTON DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	D	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



DECRETO Nº 12.138, DE 22 DE Agosto DE 2007

Enquadra os servidores que especifica nos cargos da **Secretaria de Planejamento**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, e considerando a proposta encaminhada pela Comissão Especial de Enquadramento instituída pela aludida Lei Complementar, e o contido no Ofício nº 042/07-CE, de 17 de agosto de 2007, da Comissão Especial de Enquadramento da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores nos cargos, classe, padrão e especialidade, no quadro de pessoal da **Secretaria de Planejamento**, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão

implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de maio de 2005.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 12.138, DE 22 DE Agosto DE 2007

SERVIDORES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ORD.	MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLAS.	PAD	ESPECIALIDADE
1	092313-3	ANTONIA ANDRADE DA ROCHA	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
2	005700-2	ANTÔNIO CARLOS DE S. COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
3	005706-1	ANTÔNIO GILSON L. FEITOSA	ESCRITURÁRIO III	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
4	092314-1	ANTÔNIO LUIS BRITO DE SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
5	005709-6	BENEDITO MENDES DE S. FILHO	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
6	092315-0	EDILSON BANDEIRA SOARES	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
7	005667-7	ELIENE PEREIRA O. DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
8	005713-4	ELOAH SOUSA	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
9	092373-7	FLORÊNCIO LIMA DA SILVA	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
10	008796-3	FRANCISCO DA COSTA SOBRINHO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
11	092316-8	FRANCISCO DE O. ARAÚJO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
12	092319-2	IRACEMA MARIA DE MOURA MARQUES	ESCRITURÁRIO III	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
13	092334-6	IRACILDA MARIA A. DE SOUSA	TÉCNICO AUXILIAR II	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
14	005690-1	JOAQUIM MARQUES DOS S. FILHO	TÉCNICO JÚNIOR II	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ADMINISTRADOR
15	005688-0	JOSIMAR DE ANDRADE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO II	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
16	005699-5	JOSÉ DE SOUSA NETO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
17	092321-4	JOSÉ IVAN LOPES DA SILVA	TÉCNICO JÚNIOR II	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	ECONOMISTA
18	092320-6	JOSÉ ORLANDO Q. COUTINHO	ESCRITURÁRIO III	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
19	005703-7	JOÃO VICENTE DE A. E SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
20	092323-X	LUIS GONZAGA GOMES	TÉCNICO AUXILIAR II	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
21	092326-5	MARIA AGUIMAR L. RODRIGUES	CONTÍNUO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
22	005818-1	MARIA DA PASCOA L. SANTOS	TÉCNICO AUXILIAR I	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
23	090337-0	MARIA DE JESUS DA R. SOUSA	ESCRITURÁRIO III	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
24	005712-6	MARIA DO SOCORRO G. FERREIRA	TÉCNICO AUXILIAR II	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
25	092330-3	MARIA DO SOCORRO N. M. MACHADO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
26	092328-1	MARIA DOS REMÉDIOS O. ARAÚJO	TÉCNICO AUXILIAR II	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
27	092327-3	MARIA EUGÊNIA L. DE ARAÚJO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM PESQUISA E ESTATÍSTICA
28	005681-2	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	C	PEDAGOGA

29	005711-8	MARIA GORETE DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
30	005686-3	MARIA GORETE DA SILVA FREIRE	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	III	A	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
31	092329-0	MARIA ISABEL M S BACELAR	TÉCNICO AUXILIAR I	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
32	092325-7	MARIA ZULEIDE DE A MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	III	A	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
33	005687-1	PEDRO BRAGA DOS SANTOS NETO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
34	092331-1	REGINA LUCIA DE JESUS	TÉCNICO AUXILIAR II	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
35	025651-0	ROBERTO RÔMULO DE REZENDE	ECONOMISTA	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ECONOMISTA
36	005701-X	SEBASTIÃO ROSA DE SOUSA FILHO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	III	A	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
37	092332-0	SILVESTRE MARTINS FORTES	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
38	005695-2	VALDECY DA SILVA COSTA	ESCRITURÁRIO II	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
39	092333-8	ZILMA MARIA DE B SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
40	005692-8	ÂNGELA MARIA LEOPOLDO F. MOTA	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	II	A	PEDAGOGA
41	092317-6	FRANCINEIDE DE ARAÚJO BARRADAS SILVA	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
42	092318-4	HAMILTON FERREIRA CORREIA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA
43	005674-0	JOSÉ WASHINGTON M. OLIVEIRA	TÉCNICO JÚNIOR IV	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	TECNÓLOGO
44	092324-9	MANOEL DIVINO DE S. SOBRINHO	TÉCNICO JÚNIOR I	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	C	ECONOMISTA
45	005841-6	MARIA MADEIRA DOS S MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO EM PESQUISA E ESTATISTICA



DECRETO Nº 12.139, DE 22 DE Agosto DE 2007

Enquadra os servidores que especifica nos cargos do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de junho de 2006.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de agosto de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, e considerando a proposta encaminhada pela Comissão Especial de Enquadramento instituída pela aludida Lei Complementar, e o contido no Ofício nº 042/07-CE, de 17 de agosto de 2007, da Comissão Especial de Enquadramento da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores nos cargos, classe, padrão e especialidade, no quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, na forma do Anexo Único deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 12.139, DE 22 DE Agosto DE 2007

SERVIDORES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

ORD.	MATRIC.	NOME	CARGO TRANSFORMADO	CARGO ENQUADRAMENTO	CLAS.	PAD.	ESPECIALIDADE
1	028610-8	AGRIPINO PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	028576-4	AIRTON DE SOUSA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3	090659-7	ALBINO DIAS FIGUEIREDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	I	A	TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
4	028508-0	ALIOMAR MARANHÃO ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	C	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5	028611-6	ALTERNISSON RIBEIRO FRANÇA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	C	TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
6	090670-X	ANTÔNIO CARLOS ALVES BARBOSA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
7	080091-X	ANTONIO CARLOS DE SOUSA SANTOS	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
8	028736-8	ANTONIO DIAS FIGUEIREDO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
9	028568-3	ANTONIO ERALDO DOS REIS	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	C	MOTORISTA
10	028606-0	ANTONIO JOSÉ GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
11	028649-3	ANTONIO LUIZ ARAUJO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
12	028704-0	ANTONIO MALAN DE CASTRO E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	I	B	TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
13	028646-9	BASILIO CAMELO GOMES	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
14	028548-2	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
15	090671-9	BIBIANO LOPES FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	I	A	TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
16	028569-1	CARLA MARIA MARTINS FERRAZ	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	C	TECNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
17	028579-9	CARLOS DA FONSECA MOTA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	C	TECNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
18	028589-2	CELIA MARIA MARCHÃO COSTA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	A	TECNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
19	028580-2	CLARECINDA DE ARAUJO MOURA JESUINO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	C	TECNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
20	028513-6	CONCEIÇÃO MATOS MACHADO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	C	TECNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
21	028641-8	COSME CLEMENTINO CAVALCANTE	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
22	087732-8	ELIANO LINHARES BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	I	A	TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
23	028687-6	ELIZENALDO ALVES FERREIRA LIMA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
24	028737-6	EVERTON JESUINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	I	A	TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
25	028630-2	FELICIANO GUEDES FERRAZ NETO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
26	007729-1	FERNANDO ANTONIO DE PAIVA ARAUJO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
27	028722-8	FRANCISCA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	B	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
28	079065-9	FRANCISCA MARIA NOLETO BATISTA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
29	080387-1	FRANCISCA ROSILENE LOPES NASCIMENTO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	B	TECNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
30	028547-X	FRANCISCO DAS CHAGAS MARCIANO DE ARAUJO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	III	A	TECNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
31	028717-1	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
32	028517-9	FRANCISCO DO NASCIMENTO GALENO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	C	TECNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
33	028585-3	FRANCISCO INACIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ADMINISTRADOR
34	028614-X	FRANCIVALDO ALVES DE MACEDO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS	II	C	TECNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
35	028670-1	GILSON LAGES SIQUEIRA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	C	ENGENHEIRO
36	028715-5	GONÇALO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	B	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

37	026589-6	IRECE MENDES DE SANTANA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
38	026635-3	ISAÍAS PEREIRA DE SOUSA FILHO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
39	026631-X	IVAN VILARINHO DA SILVA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ENGENHEIRO FLORESTAL
40	026666-7	IVONETE DE MELO LEMOS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
41	026590-0	JAIR FETOSA FONSECA	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
42	026521-7	JOANCELES CARVALHO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
43	026680-9	JOÃO FETOSA DA COSTA E SILVA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
44	026615-9	JOÃO HENRIQUE CAMPOS REIS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
45	168836-7	JOÃO LUIZ DIAS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
46	026591-8	JOÃO SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
47	026604-3	JORGE CARVALHO PEREIRA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	A	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
48	026616-7	JORGE ELIAS PAULO DE CARVALHO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ENGENHARIA
49	090668-9	JOSÉ ALVES DE FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	B	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
50	026592-6	JOSÉ BARBOSA DE SOUSA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
51	026688-4	JOSÉ CARLOS PALMEIRA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
52	026565-9	JOSE CICERO FIRMINO FERREIRA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
53	026625-6	JOSÉ DE JESUS BARROSO AMORIM	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
54	026648-5	JOSÉ DIVINO VIEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
55	026673-6	JOSÉ EUTÍMIO ALVES NETO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	C	ENGENHEIRO
56	026594-2	JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
57	005898-0	JOSÉ RAIMUNDO NETO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	C	ENGENHEIRO CIVIL
58	082103-9	JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	C	ARTISTA PLÁSTICO
59	026596-X	JOSÉ RIBEIRO SOARES	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ENGENHEIRO
60	026662-X	JOSÉ ROCHA NETO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	E	ADMINISTRADOR
61	026596-9	JOSÉ WILSON DA COSTA FEITOSA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
62	026572-1	JUCIER VIEIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
63	026642-6	MANOEL CUSTÓDIO ARNALDO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
64	026530-6	MANOEL DE SOUSA SANTOS	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ADMINISTRADOR
65	026597-7	MANOEL DO NASCIMENTO MACEDO	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
66	026623-0	MANOEL LIRA PARENTE SOBRINHO	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
67	026714-7	MANOEL SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	B	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
68	001826-X	MARCO ANTÔNIO PEREIRA LIMA	OPERADOR DE SOM	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	III	C	AUXILIAR DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
69	026531-4	MARIA AMÁLIA BENVINDO DA FONSECA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
70	026678-7	MARIA CELESTE DA CUNHA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	B	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
71	026725-2	MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA NOGUEIRA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
72	026685-0	MARIA DE LOURDES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	B	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
73	026751-1	MARIA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	B	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
74	026679-5	MARIA DO AMPARO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	B	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
75	026692-2	MARIA DO CARMO SUDÁRIO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
76	026716-3	MARIA DULCE SILVA LIMA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
77	026558-6	MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
78	026583-3	MARIA MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	B	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
79	026559-4	MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO ROCHA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
80	026582-5	MARIZETE PINHEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
81	026598-5	MIGUEL ARCANJO CARVALHO LEITE	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
82	026747-3	MILTON GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
83	026599-3	MORSE MARTINS SANTOS MOURA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
84	026618-3	OLGA ANGÉLICA OLIVEIRA DE MACEDO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
85	026643-4	ORLEISIO PAULINO DA CRUZ	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
86	026560-8	PAULO JORGE LOPES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
87	026619-1	PAULO MARCOS REGO COUTINHO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
88	026661-2	PEDRO SABINO BATISTA VIEIRA	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	B	MOTORISTA
89	026559-X	RAIMUNDO NONATO SOBRINHO JÚNIOR	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
90	026624-8	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
91	026536-5	REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	III	A	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
92	026634-5	REGINEIDE DOS SANTOS SOARES	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
93	026537-3	ROSA MÁXIMO DE ANDRADE ALENCAR	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	C	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
94	026739-2	SAMUEL ALVES DOS SANTOS FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
95	026540-3	SEBASTIÃO ESTEVAM DE MORAES	MOTORISTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	A	MOTORISTA
96	026068-1	SHIRLEY MARIA ALBUQUERQUE MOURA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	D	ADMINISTRADOR
97	026738-4	SOLANGE PEREIRA LUSTOSA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
98	026748-1	TERESA MARIA ALVES FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	A	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
99	026684-1	VALDO INACIO DE MELO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
100	080386-3	VICENTE DE PAULO COELHO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
101	026746-5	WALDECK LOPES DE OLIVEIRA	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	C	ENGENHEIRO
102	026664-7	WILSON DIAS LUSTOSA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	II	B	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



DECRETO Nº 12.144 DE 23 DE Agosto DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 2.115.000,00 em favor do órgão que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Secretaria da Infra-Estrutura/Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, no valor de R\$ 2.115.000,00 (dois milhões, cento e quinze mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2006.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de agosto de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.144, de 23/08/2007.

RS 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	VALOR
16206 04122042 002	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	3 3 90.92	00
TOTAL				2.115.000



**Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak**

Referente: Recurso Hierárquico – processo nº 3229 / 2006 - A
Apenso ao Processo Administrativo Disciplinar nº 04/GPAD/2006
Portaria nº 020/GAB/2006, de 31 de janeiro de 2006.
Denunciante: Administração Pública do Estado do Piauí
Indiciado: MANUEL JOSÉ DOS SANTOS FILHO

JULGAMENTO

Cuida-se de recurso hierárquico interposto por MANUEL JOSÉ DOS SANTOS FILHO, já devidamente qualificado no processo acima citado, contra decisão em Processo Administrativo Disciplinar nº 04/GPAD/2006, instaurado pela Portaria nº 020/GAB/2006, de 31 de janeiro de 2006, prolatada pelo Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, após a Conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores ADEMIR FRANCO ALBUQUERQUE SILVA, ANTÔNIO IVETE ARAÚJO DE OLIVEIRA e JAIRO HENRIQUE NOGUEIRA.

A Comissão Processante submeteu ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança do Estado do Piauí as Conclusões (fls. 111 e 114 dos autos do processo administrativo disciplinar), a fim de que apreciasse o relatório e propusesse a penalidade ao Recorrente.

O Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, fundamentou suas razões para a aplicação da penalidade na forma que segue, in litteris:

(...) DECIDO, com suporte nos art. 66, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, considerando que a infração cometida pelo imputado foi grave, posto que atenta contra a incolumidade pública; considerando que as circunstâncias em que a mesma foi cometida foram inteiramente irrazoáveis porque o disparo de arma de fogo se deu por motivo fútil; considerando que a referida conduta macula a imagem da Polícia Civil, considerando, ainda, os bons antecedentes funcionais do servidor imputado porque não se vê em sua ficha funcional (fl.14) nada que desabone sua conduta. IMPOR a penalidade administrativa disciplinar de **SUSPENSÃO POR 60 (SESENTA) dias ao imputado MANOEL JOSÉ DOS SANTOS FILHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009471-4, por ele infringido o art. 58, XIII, XXIX e XXXIV, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04.**

(Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/GPAD/2006 – trecho de fls. 129.)

Da decisão acima o Recorrente interpôs o presente Recurso Hierárquico alegando preliminarmente o cabimento de seu apelo superior, por ser de direito, com fundamento no princípio da pluralidade de instância, e no inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal, e na Lei nº 9.784/99.

Em suas razões alega, inicialmente, que as provas carreadas nos autos do processo são completamente estériles e infecundas, pois afirma que o Recorrente não teria disparado a arma de fogo, e sim que o mesmo fora vítima de uma armação elaborada pelo PM – José Alves da Silva (vítima dos disparos).

Alega, ainda, que o Recorrente não praticou ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial, "(...) tendo em vista de que não ocorreu os fatos como narrados no relatório apresentados pela Doutra Comissão, posto que neste tratam o Recorrente como culpado quando na realidade não passou de vítima" (Recurso – fls. 06).

Por consequência, em resumo, o Recorrente afirma, em sua defesa, que por não terem ocorridos os fatos narrados no relatório, não teria esse ofendido a moral ou os bons costumes, com palavras ou gestos (art. 58, XXIX, da Lei complementar nº 037/2004), e nem tão pouco, por esta razão infringido o art. 58, XXXIV, da Lei Complementar nº 37/2004 – Conduzir arma ostensivamente, exceto quando em serviço. É que por ser policial o seu porte de arma não constitui qualquer crime, "(...) posto que o Policial exerce suas atividades 24 (vinte e quatro) horas por dia, e não somente quando está em serviço" (Recurso – fls. 07).

Alega, além do que acima se expôs, que a decisão não tem fundamentação e que as provas são insuficientes para a condenação (Recurso – fls. 08 a 10)

Por fim, requer, o Recorrente, o recebimento e provido o Recurso Hierárquico, e por consequência seja reformulada a decisão, anulando-a ou julgando pela absolvição do Recorrente, ou que caso não seja absolvido ou não seja anulada a decisão, que seja, alternativamente, a conversão em multa da pena de suspensão.

Diante o que foi analisado no referido processo administrativo disciplinar nº 04/GPAD/2006, não houve qualquer afronta aos princípios da legalidade e de apuração das provas, quando apuração dos fatos e na aplicação da penalidade de **suspensão de 60 (sessenta) dias, com perda de vencimentos** ao servidor MANOEL JOSÉ DOS SANTOS FILHO, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 009.471-4.

A conduta do Recorrente foi devidamente apurada e comprovada no farto material colecionado na autos do processo, como defende de forma plena o relatório expedido pelo Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí (fls. 17 a 18 dos autos do Recurso), que é acatado como fundamenta no julgamento desse recurso.

O Exmo. Sr. Secretário de Segurança do Estado do Piauí aplicou de forma correta e dentro dos princípios de direito, em especial ao princípio da legalidade, observando os bons antecedentes, boa conduta, e a vida funcional do Recorrente, fundamentando nos art. 66, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, combinado com o art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, por infração prevista no art. 58, XIII, XXIX e XXXIV da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, a penalidade ao Recorrente.

FACE AO EXPOSTO, conhece-se do recurso por ser tempestivo e estar dentro dos permissivos legais de admissibilidade e pressupostos processuais, para **negar-lhe provimento**, mantendo em todos os termos a decisão exarada pelo Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, para, os devidos fins e, inclusive, cientificar o Recorrente desta decisão.

É o **JULGAMENTO**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de Agosto de 2007.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ

Processo Administrativo Disciplinar Nº SEED-028/2006-JB
Portaria GSE/ADM Nº 92-A/2006

Denunciante: Diretoria de Recursos Humanos – Teresina-PI.

Denunciada: MARIA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA, Merendeira, matrícula 069504-1.

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM Nº 92-A/2006, de 29 de março de 2006, publicada no Diário Oficial nº 82 de 04 de maio de 2006, do Secretário Estadual de Educação e Cultura do Estado do Piauí, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA**, Merendeira, matrícula 069504-1, relacionada a **ABANDONO DE CARGO**, conforme períodos discriminados pela Portaria Instauradora.

Regularmente instalada, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os seguintes atos de instrução processual:

- a) juntada aos autos de documentos (fls.10/18), para comprovação do abandono de cargo;
- b) indiciamento da denunciada expondo de forma individualizada os fatos e as acusações, bem como os dispositivos legais infringidos e a determinação de prazo para defesa (fls.26/27);
- c) citação pessoal (fls.28 e 28v);
- d) defesa escrita (fls.29/33).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls.42/46), analisando as provas produzidas e a defesa, concluiu pela responsabilidade da servidora **MARIA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA**, Merendeira, matrícula 069504-1, com aplicação da pena de **DEMISSÃO**, por ter ficado comprovada a ausência ao serviço público estadual por mais de trinta dias consecutivos, conforme documentos de fls. 10/17, com a comprovação do *animus abandonandi* nas faltas a ela atribuídas no período de julho de 2005 a fevereiro de 2006, restando caracterizada, deste modo, a infração ao art. 159 (abandono de cargo) da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03 de janeiro de 1994.

É o Relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A autoria e a materialidade das infrações cometidas restou sobejamente caracterizada nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório.

ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls 42/46), que a integra, hei por bem considerar culpada a indiciada **MARIA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA**, Merendeira, matrícula 069504-1, por conduta funcional tipificada no art.159 da Lei Complementar 13 de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art.153, II da sobredita Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria Estadual de Educação e Cultura, para os devidos fins, inclusive cientificar a denunciada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

2007. **PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 22 de agosto de

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEED-028/2006 - JB, instaurado pela Portaria nº GSE/ADM nº 92-A/2006, de 29 de março de 2006, do Secretário Estadual de Educação e Cultura,

RESOLVE demitir a servidora **MARIA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA**, Merendeira, matrícula nº 069.504-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com fundamento no art. 153, II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí) por infringir o art. 159, da sobredita Lei Complementar Estadual.

2007. **PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 22 de agosto de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ

Processo Administrativo Disciplinar Nº SESAPI-048/2006-RV
Portaria SESAPI/GAB Nº 533/2006

Denunciante: Diretor Hospital Regional de Barras-PI

Denunciado: ANTÔNIO FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR, Auxiliar de Administração, matrícula nº 168.447-7.

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria SESAPI/GAB Nº 0533 de 20 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial nº 140 de 26 de julho de 2006, da Secretária Estadual de Saúde, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **ANTÔNIO FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 168.447-7, relacionada a **ABANDONO DE CARGO**, conforme períodos discriminados pela Portaria Instauradora.

Regularmente instalada, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- a) juntada aos autos de documentos (fls. 09/17), para comprovação do abandono de cargo;
- b) indiciamento do denunciado expondo de forma individualizada os fatos, indicando a autoria e materialidade das acusações, bem como os dispositivos legais infringidos e o prazo para defesa escrita após a citação pessoal. (fls. 23/24);
- c) citação do indiciado (fls. 25 e 25v);
- d) defesa escrita (fls 26).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls 28/33), analisando as provas produzidas e a defesa apresentada, concluiu pelo reconhecimento da responsabilidade do servidor **ANTÔNIO FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 168.447-7, com aplicação da pena de demissão, pelas irregularidades apontadas na Portaria SESAPI/GAB nº 0533/2006, uma vez que restou provado nos autos, a ausência intencional ao serviço público estadual por mais de 30(trinta) dias consecutivos, conforme os documentos de fls. 09, 10,11 e 12 dos autos, com a comprovação do *animus abandonandi* das faltas a ele atribuídas, no período de 19 de agosto de 2005 até a data de conclusão da instrução processual.

É o Relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada ao denunciado contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A autoria e a materialidade das infrações cometidas restam sobejamente caracterizadas nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório.

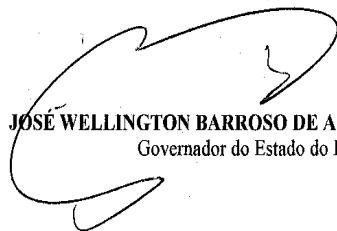
ANTE O EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 39/44), que a íntegra, hei por bem considerar culpado o indiciado **ANTÔNIO FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 168.447-7, por conduta funcional tipificada no art.159 da Lei Complementar 13 de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art.153, II da sobredita Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria Estadual de Saúde, para os devidos fins, inclusive cientificar a denunciada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de agosto de 2007.


JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

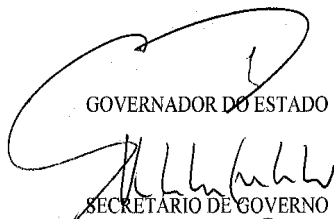
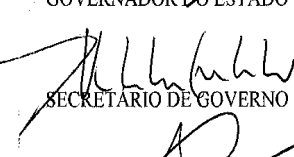
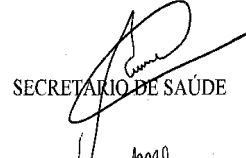
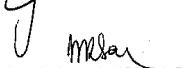


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SESAPI-048/2006-RV, instaurado pela Portaria nº SESAPI/GAB 533/2006, de 20 de julho de 2006, da Secretário Estadual de Saúde,

RESOLVE demitir o servidor **ANTÔNIO FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 168.447-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 153, II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí) por infringir o art. 159, da sobredita Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de agosto de 2007.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

AMALIA RODRIGUES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio às Ações Municipais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 2007.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2046/07, de 16 de julho de 2007, da Secretaria de Segurança Pública, e considerando os termos do Ofício nº 21.000-1299/2007/GAB-SEAD, de 03 de agosto de 2007, da Secretaria da Administração,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo de Delegado de Polícia Civil 2ª Classe, do servidor **RONALDO MARCELO PRADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 108.626-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, em virtude de posse em outro cargo incompatível no serviço público, com efeitos a partir de 16 de julho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2048/07, de 16 de julho de 2007, da Secretaria de Segurança Pública, e considerando os termos do Ofício nº 21.000-1299/2007/GAB-SEAD, de 03 de agosto de 2007, da Secretaria da Administração,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo de Agente de Polícia Civil 2ª Classe, do servidor **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, matrícula nº 108.439-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, em virtude de posse em outro cargo incompatível no serviço público, com efeitos a partir de 16 de julho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2049/07, de 16 de julho de 2007, da Secretaria de Segurança Pública, e considerando os termos do Ofício nº 21.000-1387/2007/GAB-SEAD, de 17 de agosto de 2007, da Secretaria da Administração,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo de Delegado de Polícia de 3ª Classe, do servidor **PEDRO EDUARDO POMPEU DE SOUSA BRASIL**, matrícula nº 130091-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, em virtude de posse em outro cargo incompatível no serviço público, com efeitos a partir de 20 de julho de 2007.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0586X07, de 01 de agosto de 2007, da Secretaria da Justiça,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Penitenciário, matrícula nº 105.577-1, do servidor **FERNANDO LEITE MATOS**, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça, em virtude de posse em outro cargo incompatível no serviço público, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2007.

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ DECRETOS DE 22 DE AGOSTO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 057/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os art. 88, inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **BENEDITO NOGUEIRA BASTOS CORONEL-PM, 10.2321-73**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CORONEL-PM**, no valor de R\$ 10.086,65 (Dez mil oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 084/2007-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada, nos termos do disposto no art. 88, inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **ANTONIO CARDOSO LIMA, SOLDADO-PM, GIP-10.4950**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO-PM**, no valor de R\$ 999,50 (Novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 055/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os art. 88, inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **JOSÉ MOACI DIAS, 2º SARGENTO-PM, GIP-10.3484-76**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.131,97 (Hum mil cento e trinta reais e noventa e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 052/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com a Lei Complementar nº 17/96, **JOSÉ RODRIGUES, 2º TENENTE-PM, 106618581-8**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º TENENTE-PM**, no valor de R\$ 2.012,24 (Dois mil doze reais e vinte e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **074/2007-DP**, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para a reserva remunerada, nos termos do disposto no Art. 91, inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, SOLDADO-PM, ID-104314-78**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO-PM**, no valor de R\$ 986,00 (Novecentos e oitenta e seis reais) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **075/2007-DP**, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

REFORMAR, EX-OFÍCIO nos termos do disposto no Art. 57, Inciso III da Lei nº 5.378/04, **JOSELITO DAS NEVES SOUSA, SOLDADO PM, 10.9321-91**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO-PM**, no valor de R\$ 968,00 (Novecentos e sessenta e oito reais) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

SECRETARIA DE SAÚDE **DECRETOS DE 22 DE AGOSTO DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCOS ALESSANDRO ARAUJO PEREIRA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Atenção Básica, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2007.

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ ELOI LAMIM LAGES, do Cargo em Comissão, de Gerente de Administração, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2007.

JOSE VILMORE SILVA LOPES JUNIOR, do Cargo em Comissão, de Gerente de Assistência Farmacêutica, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2007.

SANDRO ROBERTO DE AZEVEDO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Contabilidade, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA SOLANDES BRITO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Contabilidade, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2007.

JOSE ELOI LAMIM LAGES, para exercer Cargo em Comissão, de Gerente de Assistência Farmacêutica, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0016653-3/2007, datado de 18 de julho de 2007, da Secretaria de Saúde, bem como no Ofício nº 21.000-1356/2007/GAB-SEAD, datado de 13 de agosto de 2007, da Secretaria de Administração, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISMARY FERREIRA DANTAS**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “A”, Nível 7, matrícula nº 036884-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, lotada na Superintendência Hospitalar do Estado do Piauí – SUHEPI, com exercício no Hospital Infantil “Lucídio Portela – HILP”, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0016636-4/2007, datado de 18 de julho de 2007, da Secretaria de Saúde, bem como no Ofício nº 21.000-1356/2007/GAB-SEAD, datado de 13 de agosto de 2007, da Secretaria de Administração, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS SOUSA DE MORAES**, do cargo de Médico, Urgentista Adulto, matrícula nº 171800-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, lotada no Hospital Regional Leonidas Melo – Barras/PI, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2007.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA **DECRETOS DE 15 DE AGOSTO DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IRACEMA ALENCAR DA SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 7ª Região de Valença, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 09 de Agosto de 2007.

FRANCISCA AMELIA DE SOUSA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor-Adjunto, símbolo DAS-2, do Instituto Superior de Educação Antonino Freire, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2007.

MARIA ENILEIDE DE CARVALHO SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto Superior de Educação Antonino Freire, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2007.

MARIA DE FATIMA DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto Superior de Educação Antonino Freire, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2007.

ANTONIO LUIS DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto Superior de Educação Antonino Freire, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2007.

DECRETOS DE 22 DE AGOSTO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0024981-6/2007, de 04 de julho de 2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THIAGO PATRICK ROSA BRITO**, do cargo de Professor Classe “E”, Nível I, matrícula nº 170.967-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 04 de julho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0021064-4/2007, de 12 de junho de 2007, da Secretaria da Educação e Cultura, e considerando os termos do Ofício nº 21.000-1059/2007/GAB-SEAD, de 02 de julho de 2007, da Secretaria da Administração, **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NATÉRCIA DE OLIVEIRA**, do cargo de Professor Classe “E”, Nível I, matrícula nº 171.932-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotada na Unidade Escolar João Leal, município de Nazaré do Piauí, a partir de 06 de junho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0016080-6/2007, de 07 de maio de 2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KELSON DE SOUSA LEITE**, do cargo de Professor Classe “E”, Nível I, matrícula nº 170.946-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotado na Unidade Escolar “Senador Chagas Rodrigues”, município de Parnaíba - PI, a partir de 07 de maio de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0033203-2/2006, de 05 de setembro de 2006, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA LÚCIA BARBOSA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe “F”, Nível IV, matrícula nº 083846-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 04 de setembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0029228-5/2007, de 01 de agosto de 2007, da Secretaria da Educação e Cultura, e considerando os termos do Ofício nº 21.000-1347/2007/GAB-SEAD, de 10 de agosto de 2007, da Secretaria da Administração, **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LISIANE RIBEIRO CAMINHA AGUIAR**, do cargo de Professor Classe “E”, Nível I, matrícula nº 103854-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotada na Unidade Escolar Angelina de Moura Leal, município de Teresina, a partir de 01 de agosto de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0018933-6/2007, de 29 de maio de 2007, da Secretaria da Educação e Cultura, e considerando os termos do Ofício nº 21.000-919/2007/GAB-SEAD, de 12 de junho de 2007, da Secretaria da Administração, **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LENILSON CLEMENTE DOS SANTOS**, do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157.477-9, lotado no Colégio Estadual Chagas Rodrigues, município de Parnaíba - PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 25 de maio de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que

consta no Processo nº 0029056-4/2007, de 31 de julho de 2007, da Secretaria da Educação e Cultura, e considerando os termos do Ofício nº 21.000-1347/2007/GAB-SEAD, de 10 de agosto de 2007, da Secretaria da Administração **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO TRINDADE DA CRUZ FILHO**, do cargo de Professor Classe “E”, Nível I, matrícula nº 143585-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotado na Unidade Escolar Odylo de Brito Ramos, município de Teresina, a partir de 31 de julho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0011254-4/2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CHRISTIANE MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO**, do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 156946-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 15 de março de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0026900-8/2007, de 17 de julho de 2007, da Secretaria da Educação e Cultura, **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOEL DA CRUZ LIMA**, do cargo de Professor Classe “A”, Nível II, matrícula nº 095.489-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 11 de julho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0030140-8/2007, de 08 de agosto de 2007, da Secretaria da Educação e Cultura, e considerando os termos do Ofício nº 21.000-1381/2007/GAB-SEAD, de 17 de agosto de 2007, da Secretaria da Administração, **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLORINAL LOBATO DE OLIVEIRA**, do cargo de Professor Classe “E”, Nível I, matrícula nº 171210-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotado na 15ª GRE, município de Corrente – PI, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0022696-7/2007, de 21 de junho, da Secretaria da Educação e Cultura, e considerando o que consta no Ofício nº 21.000-1116/2007/GAB-SEAD, de 11 de julho de 2007, da Secretaria de Educação, **RESOLVE**

EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANILO LYRA FRAUSINO**, do cargo de Professor Classe “E”, Nível I, matrícula nº 171.930-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 12 de junho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIZ JOSE PORTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Tesouraria, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 2007.

TELMA CRISTINA BASTOS RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Arquivo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 2007.

FABIANE ARAUJO E SOUZA LEAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Especial de Convênios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 2007.

LORENA MENDES SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Tecnologia da Informação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 2007.

MARCOELIS PESSOA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Educação de Jovens e Adultos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 2007.

GISELE DE ARAUJO OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de diretor de Unidade de Planejamento, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 579/07-GG, de 26 de junho de 2007, do Governo do Estado do Pará,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Governo do Estado do Pará, a partir de 1º de junho de 2007, a servidora **HERMELÍNDIA MARIA DE MENEZES ALVES**, Matrícula nº 104125-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

CESSAR OS EFEITOS, do decreto datado de 23 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 76, de 24 de abril de 2007, que colocou à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2007, a servidora **BÁRBARA MARIA NOLETO DE SANTANA**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2007.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ
DECRETOS DE 22 DE AGOSTO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIZ CARLOS PEREIRA ROSA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2007.

JOSE RODRIGUES RIBEIRO FILHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIZ CARLOS PEREIRA ROSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2007.

JOSE RODRIGUES RIBEIRO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2007.

FRANCISCO GONÇALVES DE AGUIAR, Cargo em Comissão, de Coordenador de Núcleos Rodoviários, símbolo DAS-2, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2007.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ
DECRETOS DE 22 DE AGOSTO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCIENE FERREIRA MENDES DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Esportes de Competição, símbolo DAS-3, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 09 de Agosto de 2007.

SIDNEY MARQUES DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 07 de Agosto de 2007.

COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS E DA JUVENTUDE
DECRETOS DE 22 DE AGOSTO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LOURI MENDES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Direitos Humanos e da Juventude, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2007.

EVELINE MERCES DE ARAGÃO COELHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Execução e Controle Orçamentário, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Direitos Humanos e da Juventude, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2007.

ANTONIO SOUSA DE AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Diversidade Cultural e Religiosa, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Direitos Humanos e da Juventude, com efeitos a partir de 13 de Agosto de 2007.

PIAUI TURISMO – PIEMTUR
DECRETOS DE 22 DE AGOSTO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

YEDA PATRICIA SANTOS PERES PARENTE, do Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, da Piauí Turismo – PIEMTUR, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALINE ALBUQUERQUE PAES LANDIM NEGREIROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Piauí Turismo – PIEMTUR, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2007.

DANILLA FERNANDA ARAUJO CORTEZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Piauí Turismo – PIEMTUR, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2007.

LARISSA OLIVEIRA PAES LANDIM, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, da Piauí Turismo – PIEMTUR, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2007.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
DECRETOS DE 22 DE AGOSTO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RICARDO NEUENSCHWANDER VILAR, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Infra-Estrutura, com efeitos a partir de 07 de Agosto de 2007.

BRUNO HENRIQUE SOUSA ALMEIDA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Infra-Estrutura, com efeitos a partir de 07 de Agosto de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RICARDO NEUENSCHWANDER VILAR, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Infra-Estrutura, com efeitos a partir de 07 de Agosto de 2007.

BRUNO HENRIQUE SOUSA ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Abastecimento, Logística e Serviços, símbolo DAS-2, da Secretaria de Infra-Estrutura, com efeitos a partir de 07 de Agosto de 2007.

SERGIMAR ALVES DO VALE, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Infra-Estrutura, com efeitos a partir de 07 de Agosto de 2007.

P. P. 8399 a 8404

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/GPAD/2007
PORTARIA Nº 027/GAB/2007, DE 13.03.07
PROCESSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSADO: LUIZ BELINE RODRIGUES CASTRO

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/GPAD/2007, instaurado por força da Portaria nº 027/GAB/2007 de 13.02.07, da Corregedora Geral da Polícia Civil, objetivando apurar falta disciplinar atribuída ao policial civil LUIZ BELINE RODRIGUES CASTRO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 038980-3, porque teria abordado indevidamente o sr. Fernando Santos da Silva, detendo-o por alguns instantes, a pretexto de apreender uma jaqueta supostamente de uso oficial e restrito, fato ocorrido na cidade e Parnaíba-PI, em 09.12.06.

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 1) Citação do imputado para apresentar defesa prévia (fl.24);
- 2) Juntada da Defesa Prévia (fls. 26/29);
- 3) Oitivas de Fernando Santos da Silva (fls.41/43); Vilamar Alves do Nascimento e Valdeni dos Santos Araújo (fls. 46/49) e Clodomir Prado de Oliveira Filho (fls. 52/53);
- 4) Interrogatório do processado (fls. 54/55) e;
- 5) Juntada de cópias de diversos documentos (fls. 57/61) e de cópia da Sindicância Investigatória instituída pela Portaria nº 006/P-1/2007, instaurada pelo 2º Batalhão “Major Osmar” (fls. 63/95).

A comissão Processante, em seu fundamentado Relatório (fls. 96/99), analisando o conteúdo probatório contido nos autos, concluiu que não há provas suficientes nos autos que comprovem a prática de qualquer infração disciplinar atribuível ao imputado prevista na Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, ou na Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sugerindo a absolvição antecipada do processado.

Encaminhado o processo à Procuradoria geral do Estado, para controle finalístico de legalidade, esta, por intermédio do fundamentado Parecer nº 215/07, de 13.07.07 (fls. 105/109), concluiu pela homologação da conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

É ORELATÓRIO.

O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

Constata-se que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais, enviando o processo administrativo disciplinar em tempo hábil à Procuradoria Geral do Estado.

Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que a Comissão, no decorrer da instrução processual, concluiu que não há provas suficientes nos autos que comprovem a prática de qualquer infração disciplinar atribuída ao imputado prevista na Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, ou na Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sugerindo a absolvição antecipada do processado.

Ante o exposto e considerando tudo o que consta nos autos do processo em apreço, especialmente o Relatório da Comissão Processante (fls. 96/99), bem como o Parecer nº 215/07, de 13.07.07 (fls. 105/109), os quais acolho integralmente, adotando-os como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 50, da Lei nº 9.784/99 c/c §7º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 **DECIDO**, com suporte no inciso I, do §5º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, pelo **ARQUIVAMENTO DOS AUTOS** do presente Processo por não haver suficientes provas nos autos que comprovem a prática de qualquer infração disciplinar prevista na Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, nem na Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, atribuível ao servidor LUIZ BELINE RODRIGUES CASTRO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 038980-3.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 14 de agosto de 2007.

Bel. Robert Rios Magalhães
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 07/GPAD/2007
PORTARIA Nº 050/GAB/2007, DE 22.03.07
PROCESSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSADO: JOSÉ MATIAS GOMES

JULGAMENTO

Trata-se de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 07/GPAD/2007, instaurada por força da Portaria nº 050/GAB/2007 de 22.03.07, da Corregedora Geral da Polícia Civil, objetivando apurar falta disciplinar atribuída ao policial civil **JOSÉ MATIAS GOMES**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009414-5, porque teria comprometido a função policial, ao proferir ameaças contra o senhor Janailson dos Santos Lima, utilizando-se de arma de fogo, fato ocorrido em 25.02.07, no bairro Macaúba.

Regularmente instalada, a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 1) citação do imputado para apresentar defesa prévia (fl.10);
- 2) juntada da Defesa Prévia (fls. 11/14);
- 3) oitivas de Janailson dos Santos Lima, Miqqueias Liarth Amaro dos Santos, Conceição de Maria dos Santos Sousa (fls. 28/36) e Joaquim Braga de Lima Neto (fls.38/39);
- 4) interrogatório do sindicado (fls. 40/42);
- 5) Despacho de Instrução e Indiciação do servidor imputado por ter ele transgredido o disposto no art. 57, III da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04 (fls.43/44);
- 6) Notificação do indiciado e de seu causídico para apresentação da defesa final (fls. 45/46);
- 7) Apresentação da defesa final (fls. 48/52).

A comissão Sindicante, em seu fundamentado relatório (fls. 53/57), analisando o conteúdo probatório contido nos autos, concluiu que a conduta do imputado diante do fato narrado, dentro do contexto probatório exposto, não configurou infração disciplinar e por isso opina pelo arquivamento dos autos.

É ORELATÓRIO.

A Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

Constata-se que a comissão sindicante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão sindicante atendeu a todos os prazos processuais.

Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que a Comissão, no decorrer da instrução processual, concluiu não restar comprovada prática de infração disciplinar prevista nem na Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, nem na Lei Complementar nº 37, de 10.03.04.

Ante o exposto e considerando tudo o que consta nos autos da sindicância em apreço, especialmente o Relatório da Comissão Sindicante (fls. 53/57), o qual acolho integralmente, adotando-o como motivação para prolatar esta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei Federal nº 9.784/99, c/c § 7º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, **DECIDO**: com suporte no inciso I, do §5º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, pelo **ARQUIVAMENTO DOS AUTOS** da presente Sindicância por não ter ficado comprovada a prática de qualquer ilícito administrativo atribuído ao servidor JOSÉ MATIAS GOMES, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009414-5 e pelo **CANCELAMENTO** do registro da penalidade de suspensão aplicada através da Portaria nº 12.000-813/92, de 22.10.92, com fulcro no art. 152, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de agosto de 2007.

Bel. Robert Rios Magalhães
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 09/GPAD/2007
PORTARIA Nº 055/GAB/2007, DE 27.03.07
PROCESSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSADOS: JOÃO HUMBERTO BARBOSA DA MOTA, MARCOS ROBERTO RIPARDO BARBOSA E RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO.

JULGAMENTO

Trata-se de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 09/GPAD/2007, instaurada por força da Portaria nº 055/GAB/2007, de 27.03.07, da Corregedora Geral da Polícia Civil, objetivando apurar eventual responsabilidade funcional atribuída aos servidores **JOÃO HUMBERTO BARBOSA DA MOTA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009402-1, **MARCOS ROBERTO RIPARDO BARBOSA**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 130.132-2 e **RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 007581-7, porque teriam praticado ato escandaloso e concorrente para o comprometimento da função policial, ao ameaçar de prisão, injustificadamente, o senhor Francisco das Chagas de Sousa, abordando-o indevidamente em via pública e algemando-o por alguns instantes, fato ocorrido na rua São João Del Rei – Vila São Francisco, nesta capital, no dia 10.12.06.

Regularmente instalada, a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 1) Citação dos imputados para apresentarem defesa prévia (fl.17/19);
- 2) Defesa Prévia (fl. 21/23);
- 3) Oitiva de Francisco das Chagas de Sousa (fls. 29/31);
- 4) Interrogatório dos sindicados (58/63);
- 5) Despacho de instrução e indicação dos servidores imputados por terem eles violado o dever funcional previsto no art. 57, III, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04 (fls. 64/66);
- 6) Citação dos indicados para apresentarem defesa final (fls. 68/70);
- 7) Defesa Final (71/75).

A comissão Sindicante, em seu fundamentado relatório (fls. 76/81), analisando o conteúdo probatório contido nos autos, concluiu, por unanimidade, que os indicados incorreram na transgressão disciplinar prevista no art. 57, III, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04.

É O RELATÓRIO.

A Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

Constata-se que a comissão sindicante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão sindicante atendeu a todos os prazos processuais.

Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que a Comissão, no decorrer da instrução processual, concluiu que ficou comprovada a prática de infração disciplinar prevista no art. 57, III, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04.

Ante o exposto e considerando tudo o que consta nos autos da sindicância em apreço, especialmente o Relatório da Comissão Sindicante (fls. 76/81), o qual acolho integralmente, adotando-o como motivação para prolatar esta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei Federal nº 9.784/99, c/c § 7º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 e art. 59, da Lei Complementar nº 37/04, **DECIDO**, com suporte nos art. 59 e 65, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94; considerando que o fato investigado é proveniente de um ilícito administrativo porquanto inserto no rol dos deveres funcionais do art. 57 da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04; considerando que a infração foi grave porque o comportamento dos imputados macula a imagem da Polícia Civil; considerando, ainda, os antecedentes funcionais dos servidores imputados, vez que não se vê de suas certidões funcionais (fls.09/13), nada que desabone sua conduta funcional, **IMPOR** a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** aos servidores **JOÃO HUMBERTO BARBOSA DA MOTA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009402-1, **MARCOS ROBERTO RIPARDO BARBOSA**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 130.132-2 e **RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 007581-7, por terem eles infringido o dever funcional previsto no inciso III, do art. 57, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, quando mantiveram conduta pública incompatível com a dignidade da função policial, ao agirem com excesso de força contra o senhor Francisco das Chagas de Sousa.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de agosto de 2007.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 12.000- 474 /GS/07

Teresina, 14 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado em **14 / 08 / 07** na Sindicância Administrativa Disciplinar nº **009/GPAD/07**, instaurada pela Portaria nº 055/GAB/2007, de 27.03.07,

RESOLVE

- 1) Com suporte no art. 65, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar nº 13/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, aplicar a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **MARCOS ROBERTO RIPARDO BARBOSA**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 130.132-2, por ter ele infringido o dever funcional previsto no inciso III, do art. 57, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04 e;
- 2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, dando-se ciência prévia ao processado.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Robert Rios Magalhães
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 12.000-475/GS/07

Teresina, 14 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado em **14 / 08 / 07** na Sindicância Administrativa Disciplinar nº **009/GPAD/07**, instaurada pela Portaria nº 055/GAB/2007, de 27.03.07,

RESOLVE

1) Com suporte no art. 65, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar nº 13/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, aplicar a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 007581-7, por ter ele infringido o dever funcional previsto no inciso III, do art. 57, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04 e;

2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, dando-se ciência prévia ao processado.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Robert Rios Magalhães

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 12.000-476/GS/07

Teresina, 14 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado em **14 / 08 / 07** na Sindicância Administrativa Disciplinar nº **009/GPAD/07**, instaurada pela Portaria nº 055/GAB/2007, de 27.03.07,

RESOLVE

1) Com suporte no art. 65, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar nº 13/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, aplicar a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **JOÃO HUMBERTO BARBOSA DA MOTA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 009402-1, por ter ele infringido o dever funcional previsto no inciso III, do art. 57, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04 e;

2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, dando-se ciência prévia ao processado.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Robert Rios Magalhães

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 08/GPAD/2006**PORTARIA Nº 037/GAB/2006, DE 02.03.06****PROCESSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****PROCESSADO: FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 08/GPAD/2006, instaurado por força da Portaria nº 037/GAB/2006, de 02.03.06, da Corregedora Geral da Polícia Civil, objetivando apurar eventual responsabilidade funcional atribuída ao servidor FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 010012-9, porque teria solicitado e recebido a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) do senhor Francisco das Chagas dos Santos para resolver litígio em que se envolvera, fato ocorrido em 05 de maio de 2005, na cidade de Parnaíba-PI.

Regularmente instalada, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

1) citação do processado para apresentar defesa prévia (fls. 47;49;51;70;7476;77; 178/180);

2) juntada de requerimento em nome do imputado e cópias de diversos documentos (fls.92/125);

3) oitivas de Christian Castro Mascarenhas (fls. 135/136), Maria do Rosário de Fátima da Silva, José Carlos Silva de Assunção e Francisco das Chagas Silva (fls. 152/158);

4) Edital de Citação e devidas publicações (fls. 163/165; 167; 170/174);

5) Intimação da causídica do imputado (fl. 186);

6) Termo de Revelia (187/188);

7) oitivas de Christian Castro Mascarenhas (fls. 193/194), Maria do Rosário de Fátima da Silva, José Carlos Silva de Assunção e Francisco das Chagas da Silva (fls. 203/208);

8) Juntada de Procuração de advogada do imputado (fl. 211);

9) Juntada de Justificativa e cópia de atestado médico (fls. 213/214);

10) Juntada de Requerimento de adiamento de audiência, de procuração e de atestado médico (fls. 216/218);

11) Interrogatório do Processado (fls.219/226);

12) Despacho de Instrução e Indiciação do servidor processado por ter ele infringido o disposto nos arts.57, II e 58, XIII, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04 (fls.227/230);

13) Citação do indiciado e de sua causídica para apresentar defesa final (fls.231/232);

14) Defesa Final (fls. 234/259);

15) Juntada de diversos documentos, cópias, declarações e procurações (fls. 261/263; 265/271).

A comissão processante, em seu fundamentado relatório (fls.272/280), analisando o conteúdo probatório contido nos autos, concluiu restar comprovado que o servidor imputado infringiu os arts. 57, II e 58, XIII, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, quando, utilizando-se do cargo, passou a resolver litígio alheio às suas funções e atribuições, e sugeriu aplicação da penalidade de suspensão por 90 dias.

Encaminhado o Processo à Procuradoria Geral do Estado para controle finalístico de legalidade, esta, por intermédio do fundamentado DESPACHO PGENº 93/07, de 24.07.07 (fls.286/295), manifestou-se pela aprovação integral do Relatório da Comissão Processante.

É O RELATÓRIO

O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

Constata-se que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais, possibilitando que o processo administrativo disciplinar fosse enviado em tempo hábil à Procuradoria Geral do Estado.

Ante o exposto e considerando tudo o que consta nos autos do processo em apreço, especialmente o relatório da comissão processante (fls. 272/280), bem como o DESPACHO PGENº 93/07, de 24.07.07 (fls.286/295), os quais acolho integralmente, adotando-os como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei nº 9.784/99 c/c § 7º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13/94, DECIDO com suporte no art. 162, II, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 66, da Lei Complementar nº 37/04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar nº 13/94, considerando que o fato apurado é proveniente de uma infração aos deveres previstos no art. 57 e ainda um ilícito administrativo, porquanto previsto no rol das proibições do art. 58, ambos previstos na Lei Complementar nº 37, de 10.03.04; considerando que a infração cometida foi grave porque o comportamento do imputado ultrapassou demasiadamente suas atribuições e comprometeu a função policial civil; considerando, ainda, os antecedentes do servidor imputado vez que não se vê em sua ficha funcional nada que desabone sua conduta nos últimos 5 anos (fl. 38), IMPOR a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO** por **90 (NOVENTA)** dias, ao funcionário FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 010012 9, com prejuízo de sua remuneração, por ter infringido os arts. 57, II e 58, XIII, ambos da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04.

Teresina, 14 de agosto de 2007.

Dr. Robert Rios Magalhães

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 478 /GS/07

Teresina, 14 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado em 14/08/07 no Processo Administrativo Disciplinar nº 08/GPAD/06, instaurado pela Portaria nº 037/GAB/2006, de 02.03.06;

RESOLVE

- 1) Com suporte no art. 162, II da lei Complementar nº 13, de 03.01.94 e art 66 da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, **APLICAR** a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO** por **90 (NOVENTA)** dias, com perda integral de vencimentos, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil 1ª classe, matrícula nº 010012-9, por ter ele infringido o disposto nos arts. 57, II e 58, XIII, ambos da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04.
- 2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, dando-se ciência prévia ao processado.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Bel. Robert Rios Magalhães
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 26/GPAD/06
PORTARIA Nº 202/GAB/2006, DE 27.09.06
PROCESSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
IMPUTADO: JOSELITO PEREIRA DA CRUZ COSTA

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 26/GPAD/06, instaurado por força da Portaria nº 202/GAB/2006, de 27.09.06, da Corregedora Geral da Polícia Civil, objetivando apurar falta disciplinar atribuída ao policial civil JOSELITO PEREIRA DA CRUZ COSTA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 09440-4, porque teria praticado ato que importara em escândalo, concorrendo para o comprometimento da função policial ao se ausentar do seu plantão para ir até a residência de sua ex-esposa e agredi-la fisicamente, fato ocorrido no dia 04.09.06, na cidade de Timon-MA.

Regularmente instalada, a comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 1) Citação do processado para apresentar defesa prévia (fl. 15);
- 2) Defesa Prévia e Juntada de Procuração Particular (fls. 16/19);
- 3) Oitiva de Leila Ruth Alves da Costa (fls. 28/29);
- 4) Juntada de cópia de audiência preliminar em termo Circunstanciado de Ocorrência nº 6798/2006 (fl. 30);
- 5) Oitivas de Josimar Fernandes Sá e Adriano José Souza (fls. 44/48); José Gonçalves Saraiva e Jorge Pereira dos Santos (52/57);
- 6) Interrogatório do imputado (fls. 59/61);
- 7) Juntada do ofício nº 430-GDG/2007, de 28.03.07, da Delegada Geral da Polícia Civil e documentos que o instruem (fls. 76/118);
- 8) Despacho de Instrução e Indiciação do servidor imputado por ter ele transgredido o disposto nos arts. 57, III e 58, XIII, ambos da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04 (fls. 123/125);
- 9) Notificação do causídico e do indiciado para apresentação da defesa final (fls. 126/127);
- 10) Juntada de Procuração do novo advogado (128);
- 11) Apresentação da defesa final (fls. 129/133);

A comissão Processante, em seu fundamentado relatório (fls. 134/138), analisando o conteúdo probatório contido nos autos, concluiu restar comprovado que o servidor imputado infringiu os arts. 57, III e 58, XIII, ambos da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sugerindo aplicação de penalidade administrativa de suspensão.

Encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado, para controle finalístico de legalidade, esta, por intermédio do fundamentado DESPACHO PGE Nº. 90/07, de 23.07.07 (fls. 144/150), manifestou-se pela aprovação do Relatório da Comissão Processante.

É O RELATÓRIO.

O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

Constata-se que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais, enviando o processo administrativo disciplinar em tempo hábil à Procuradoria Geral do Estado.

Ante o exposto e considerando tudo o que consta nos autos do processo em apreço, especialmente o Relatório da Comissão Processante (fls. 134/138), bem como o DESPACHO PGE Nº. 90/07, de 23.07.07 (fls. 144/150), os quais acolho integralmente, adotando-os como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 50, da Lei nº 9.784/99 c/c §7º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 **DECIDO** com suporte no art. 61 e 66, ambos da Lei Complementar nº 037, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, considerando que o fato apurado consubstancia-se em descumprimento a um dever previsto no art. 57 sendo ainda proveniente de um ilícito administrativo porquanto previsto no rol das proibições do art. 58, ambos da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04; considerando que a infração cometida pelo imputado foi grave, porque atentou contra a integridade física de uma pessoa; considerando que as circunstâncias em que a mesma foi cometida foram inteiramente irrazoáveis e ainda comprometedora da função Policial; considerando, ainda, os maus antecedentes do servidor imputado, por ser o mesmo reincidente em falta disciplinar, vez que consta registro de aplicação de penalidade de advertência em 27.10.05, conforme se vê em sua certidão funcional (11/13), **IMPOR** a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO** por **60 (SESSENTA)** dias, com perda integral dos vencimentos, ao servidor JOSELITO PEREIRA DA CRUZ COSTA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 09440-4, por ter ele transgredido o disposto nos arts. 57, III e 58, XIII, ambos da Lei Complementar nº 37/2004, ao se ausentar do seu plantão para ir até a residência de sua ex-esposa e agredi-la fisicamente, fato ocorrido no dia 04.09.06, na cidade de Timon-MA.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de agosto de 2007.

Bel. Robert Rios Magalhães
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 477/GS/07

Teresina, 14 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado em 14/08/07 no Processo Administrativo Disciplinar nº 026/GPAD/06, instaurado pela Portaria nº 202/GAB/2006, de 27.09.06,

RESOLVE

- 1) Com suporte no art. 162, II da lei Complementar nº 13, de 03.01.94 e art 66 da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, **APLICAR** a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO** por **60 (SESSENTA)** dias, com perda integral de vencimentos, ao servidor **JOSELITO PEREIRA DA CRUZ COSTA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 09440-4, por ter ele infringido o disposto nos arts. 57, III e 58, XIII, ambos da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04.
- 2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, dando-se ciência prévia ao processado.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Bel. Robert Rios Magalhães
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 163/GAB/2007

Teresina, 20 de agosto de 2007.

ADELEGADACORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1386/GDG/07, datado de 26.07.07, da Delegada Geral da Polícia Civil, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 165-GAM/07, datado de 20.07.07, do Gerente de Armas e Munições, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 245310/1ºDP/2007, datado de 21/02/2007, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **JEFFERSON ANTÔNIO DA SILVA NETO**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula funcional nº 009.749-7, filho de Luiz Antônio da Silva e de Maria da Guia Costa Silva, nos fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam extravio da arma de fogo tipo Pistola, Calibre 380, marca Taurus, nº de série KTF-35761, da carga da Secretaria de Segurança pública do Estado do Piauí e acautelada ao referido servidor, fato ocorrido no dia 21.02.07.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e **Jader Neuburgo de Oliveira**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Luís Carlos Carvalho de Sousa, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e Cleber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 164/GAB/2007

Teresina, 20 de agosto 2007.

ADELEGADACORREGEDORAGERALDAPOLÍCIA CIVILDO ESTADODO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Inquérito Policial nº 466/UCPC/07, instaurado mediante Portaria nº 124/GAB/07, datada de 03/07/07, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do documento mencionado no *considerandum* desta Portaria, o qual informa que o que o servidor **EDWALDO DE OLIVEIRA CASTRO**, Delegado de Polícia Civil de 1ª classe, matrícula nº 9420-0, filho de Francisco das Chagas Castro e de Raimunda Rebelo de Oliveira Castro, teria comprometido a função policial, ao agredir fisicamente a senhora Patrícia Aguiar de Almeida nas dependências da Central de Flagrantes da Vila Maria, quando era realizado um procedimento policial, a cargo de outro delegado, fato ocorrido no dia 01/07/2007.

2. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos César Camelo de Carvalho**, Delegado de Polícia Civil, **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e **Jader Neuburgo Oliveira**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Riedel Batista dos Santos Reinaldo, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e Cleber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado, para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 165/GAB/2007

Teresina, 20 de agosto 2007.

ADELEGADACORREGEDORAGERALDAPOLÍCIA CIVILDO ESTADODO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Administrativo Disciplinar nº 061/GPAD/07 registrado pelo senhor Daniel Ferreira Calaço nesta de Unidade de Corregedoria de Polícia Civil em 07/05/07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Declaração prestado pelo senhor Edvaldo Almeida de Araújo nesta Unidade de Corregedoria de Polícia Civil em 07/05/07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o Auto de Reconhecimento Indireto realizado na Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar em 08/08/07, tendo como reconhecedor o senhor Daniel Ferreira Calaço, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **PAULO BARROS DOS SANTOS FILHO**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Matrícula nº 9690-3, filho de Paulo Barros dos Santos e de Maria de Moraes Rodrigues, teria comprometido a função policial civil ao ostentar e engatilhar arma de fogo, ameaçando de morte o senhor Daniel Ferreira Calaço, fato ocorrido no dia 05/05/07 em Teresina.

2. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, **Jader Neuburgo Oliveira**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, Luis Carlos de Carvalho de Sousa, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e Cleber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado, para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 166/GAB/2007

Teresina, 20 de agosto 2007.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Administrativo Disciplinar nº 109/GPAD/2007, registrado pelo senhor Antônio Francisco Alves da Cunha, em 13.07.07, nesta Unidade de Corregedoria da Polícia Civil, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Declaração prestado pelo senhor George Luís da Silva Cunha, em 27.07.07, nesta Unidade de Corregedoria da Polícia Civil, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do documento mencionado nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o que o servidor **EDMILSON ALCÂNTARA BELFORT**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº 9153-7, filho de Eurico Gomes Belfort e de Antônia Alcântara Belfort, teria comprometido a função policial ao receber aluguéis de um imóvel, como se fosse representante do proprietário, não promovendo o repasse ao referido proprietário dos valores auferidos nos aluguéis, fato este ocorrido entre os meses de Janeiro a Julho do ano de 2007.

2. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro**, Agente de Polícia Civil, **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e **Jader Neuburgo Oliveira**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Saulo Piaulino Matos, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e Cleber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado, para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

*Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil*

PORTARIA N.º 167/GAB/2007

Teresina, 20 de agosto de 2007.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/GPAD/2007, datado de 20.08.07, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/GPAD/2007, instaurado por força da Portaria nº 112/GAB/2007, de 14.06.2007.

**Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.**

*Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil*

P. P. 8259



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM-02.08.07**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula do contracheque nº 003005-8, com proventos de **R\$ 2.244,22 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM-25.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, c/c o Art. 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **LUIZ BARBOSA NUNES**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão “A”** do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 040961-8, com os proventos de **R\$ 351,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM-20.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviço, Classe III, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 040919-7, com proventos de **R\$ 1.799,84 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM-25.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **MARIA EDITE PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 040065-3, com os proventos de **R\$ 534,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM-02.08.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **ANTÔNIA CARDOSO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviço, Classe “I”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 018208-7, com os proventos de **R\$ 631,05 (SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM-20.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 47/05, a **EULALIA FRANCISCA SOARES**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviço, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 020874-4, com os proventos de **R\$ 798,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM-02.08.07**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **CLARA DE JESUS NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “I”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 036680-3, com os proventos de **R\$ 637,01 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E UM CENTAVO)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM-19.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **MARIA ELENI MENDES DE CARVALHO CAMENHA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviço, Classe II, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 001114-X, com os proventos de **R\$ 698,99 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM-27.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **IVONE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviço, Classe “I”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 017989-2, com os proventos de **R\$ 394,01 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM-24.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **RITA DOS SANTOS FRAZ NUNES**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviço, Classe “I”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 004222-4, com os proventos de **R\$ 643,02 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM-30.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **FRANCISCA MARIA SÁTIMA SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “I”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 0041715-7, com os proventos de **R\$ 603,02 (SEISCENTOS E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM-24.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDER, aposentadoria por invalidez com proventos integrais, à **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS PORTO**, ocupante do cargo de **Atendente de Enfermagem, Classe “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 018051-3, com os proventos de **R\$ 782,28 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**EM-23.07.07**

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **RAIMUNDA DUARTE DAS NEVES**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 018013-X, com proventos de **R\$ 394,01 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM-01.08.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **MARIA DO SOCORRO FERREIRA LINHARES**, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Ref. “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, matrícula do contracheque nº 002877-X, com os proventos de **R\$ 2.035,57 (DOIS MIL, TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM-16.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **FRANCISCA ALMEIDA DO VALE MORAIS**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviço, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula do contracheque nº 000459-6, com proventos de **R\$ 801,60 (OITO CENTOS E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM-27.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **ADELAIDE ALVES VIEIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 0049177-2, com os proventos de **R\$ 1.185,17 (UM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM-30.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **MARIA ELIZABETE DAMILAO ROCHA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056289-X, com os proventos de **R\$ 1.311,50 (UM MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM-24.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **ISABEL MARIA DA SILVA SOBRINHO**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 102691-7, com os proventos de **R\$ 259,69 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM-30.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **ELIDA GOMES LEITE FELIX**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “F”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061185-9, com os proventos de **R\$ 1.312,53 (HUM MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM-16.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **ANTONIA DOS SANTOS VAZ**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VI**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 075624-5, com os proventos de **R\$ 1.115,39 (HUM MIL CENTO E QUINZE REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM-16.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **JOSÉ DE ARIMATEÁ COIMBRA PASSOS**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviço, Classe I, Padrão “H”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 003697-8, com proventos de **R\$ 1.178,04 (HUM MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM-25.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções de magistrário, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **ROZA MARIA CARNEIRO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 068091-5, com proventos de **R\$ 1.181,28 (HUM MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM-24.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **MARIA DE LOURDES VIEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062078-8, com proventos de R\$ 430,40 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM-31.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **RAIMUNDA EDMAR GOMES BATISTA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067200-9, com proventos de **R\$ 1.253,33 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM-31.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **MARIA DO SOCORRO SILVA**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 074937-X, com proventos de R\$ 423,20 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM-31.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **MARLÚCIA LOPES GOMES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067910-X, com os proventos de **R\$ 1.253,33 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM-01.08.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **GLÁUCIA MARIA DE ARAUJO CHAVES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 068026-5, com proventos de **R\$ 1.181,28 (HUM MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM-24.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal 88, Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **IZIDIO RODRIGUES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Vigia, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060822-0, com os proventos de R\$ 329,32 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM-30.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição Emenda Constitucional nº 41/03, à **ILMA MAIA DOS SANTOS BATISTA**, ocupante do cargo de **Zeladora, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 064032-8, com os proventos de R\$ 444,80 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM-31.07.07

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal 88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **RITA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067941-X, com os proventos de **R\$ 1.253,33 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

P. P. 8249

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL
CEAS / PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.181/95

RESOLUÇÃO Nº 013/2007

O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº 4.818/95, e em reunião extraordinária do dia 21 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações no Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS / PI, com a seguinte redação:

Art.6º
I -
c) 01 da Secretaria do Trabalho e Emprego – SETRE.

II - 09 (nove) representantes da sociedade civil dentre representantes dos usuários, das entidades prestadoras de serviço e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro

próprio, nos termos da regulamentação fixada pelo CEAS e sob fiscalização do Ministério Público Estadual, com a seguinte composição:
a) 03 (três) representantes dos usuários e/ou de organizações de usuários da assistência social;
b) 03 (três) representantes das entidades prestadoras de serviço e organizações de assistência social.

Art. 7º - Os Conselheiros do CEAS terão mandato de 02 (dois) anos permitida uma recondução.

Art. 9º
§ 2º - Na impossibilidade de comparecimento às reuniões ordinárias, extraordinárias, das Comissões permanentes e Grupos de Trabalho o/a Conselheiro (a) deverá comunicar o impedimento, por escrito, à Presidência do CEAS, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

Art. 14
§ 4º - Fica assegurada a representação do Governo e da Sociedade Civil na Presidência e na Vice-presidência do CEAS, respeitando-se a paridade com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 17
§ 4º - Cada Comissão Permanente e Grupo de Trabalho terá um (a) Coordenador (a) escolhido/a dentre os seus membros titulares e suplentes, no exercício das suas respectivas funções e na sua ausência, será escolhido um substituto para direção dos trabalhos dentre os presentes.

Art. 25
§ 3º - Os votos divergentes serão consignados na ata da reunião, mediante requerimento do Conselheiro autor do voto.

Art. 26
Excluído o parágrafo 3º.

Art. 27
II – As deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando número de votos contra, a favor e abstenções, com registro nominal.
§ 2º - A Secretaria Executiva remeterá a cada Conselheiro e respectivo Suplente cópia da ata das reuniões ordinárias, extraordinárias, das comissões permanentes e dos grupos de trabalho, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 30
XI – Decidir sobre assuntos de emergência e urgentes, *ad-referendum* do plenário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 21 de junho de 2007.

Alfredo Alberto Leal Nunes
Presidente do CEAS / PI

P. P. 8263

LICITAÇÕES E CONTRATOS



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 26/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 0430/2007.
OBJETO Execução do projeto básico de Engenharia para restauração e reabilitação da Rodovia PI-117/214, no Trecho: Batalha/Esperantina/Morro do Chapéu/Luzilândia com 80,00 km de extensão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.
CONTRATADA: MARINHO - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
VALOR: R\$ 140.480,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: CARTA CONVITE Nº 026/2007
DATA: 27 de Julho de 2007
ASSINATURAS: Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Rafael da Silva Sales/ Sócio Administrador/Marinho Projetos e C. Ltda

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 33/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 0620/2007
OBJETO: Execução dos Serviços de Tapa Buraco (AAUF), nas Rodovias: PI-116/315, com 11,10 Km de extensão e 6,00 m de largura; PI-116, com 3,00 km de extensão e 6,00m de largura; PI-302, Entr. PI-301/, com 13,00 Km de extensão e 6,00 m de largura; PI-301, Entr. BR-402/ com 19,00 km de extensão e 6,00 m de largura, totalizando 46,10 km, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos.
CONTRATADA: TERRACON – TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: R\$ 144.936,54 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: CARTA CONVITE Nº 028/2007
DATA: 01 de agosto de 2007
ASSINATURAS: Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Engº José Terto Filho/Sócio Administrador/Terracon – Terraplenagem e C. Ltda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PJu No 32/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 0515/2006

OBJETO: Reparação, sem reflexo financeiro, do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, correspondente as obras de conclusão do Recapeamento Asfáltico em AAUQ, da Rodovia de Ligação, trecho BR-316 / Dom Expedito Lopes (Pista Dupla) LOTE II.

CONTRATADA: MUCURIPE CONSTRUTORA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei No 8.666/93

DATA: 23 de julho de 2007

ASSINATURAS: Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Sr. José Francisco dos Santos Rufino/ Mucuripe Const. Ltda

EXTRATO DE CONTRATO PJu No 36/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 0593/2007.

OBJETO: Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSS, no acesso ao Povoado Varjota, com 1,20Km de extensão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

CONTRATADA: RECONCRET RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 144.100,15 (cento e quarenta e quatro mil, cem reais e quinze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: CARTA CONVITE Nº 019/2007

DATA: 01 de Agosto de 2007

ASSINATURAS: Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI)

Luiz Francisco do Rego Monteiro Filho/Rep. Legal/Reconcret – Rec. e Const. Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO PJu No 34/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 0439/2007.

OBJETO: Elaboração do Projeto Básico de Engenharia, para restauração e reabilitação da Rodovia PI – 142, no Trecho Fronteiras/Pio IX, com 34,00 Km de extensão, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

CONTRATADA: OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

VALOR: R\$ 59.330,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: CARTA CONVITE Nº 027/2007

DATA: 01 de Agosto de 2007

ASSINATURAS: Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Marcelino Almeida de Araújo/Sócio – Adm./ OASIS. C. e Consultoria .Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO PJu No 31/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 0607/2007

OBJETO: Para a aquisição de 18 (dezoito) Módulos Isoladores e estabilizador (ITEM VI), pelo prazo de 10 (dez) dias corridos.

CONTRATADA: SUPPORT INFORMÁTICA LTDA.

VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: CARTA CONVITE Nº 020/2007

DATA: 30 de agosto de 2007

ASSINATURAS: Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Eliete Ribeiro de Andrade/ Rep. Legal/ Support. Ltda

EXTRATO DE CONTRATO PJu No 30/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 0607/2007

OBJETO: Para a aquisição de 02 (duas) IMPRESSORAS a laser monocromática HP ou similar, (ITEM IV) e 12 (doze) IMPRESSORAS a jato de tinta (HP ou similar) ITEM V, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos.

CONTRATADA: SUPRIFORMS – SUPRIMENTOS E FORMULÁRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

VALOR: R\$ 2.603,52 (dois mil, seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: CARTA CONVITE Nº 020/2007

DATA: 30 de agosto de 2007

ASSINATURAS: Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Vicente de Paula L. Machado/ Rep. Legal/ Supriforms. Ltda

EXTRATO DE CONTRATO PJu No 29/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No 0607/2007.

OBJETO: Para a aquisição de 18 (dezoito) MICRO COMPUTADORES S/MONITOR (ITEM I), 12 (doze) MONITORES DE VÍDEO (ITEM II), 06 (seis) MONITORES DE VÍDEO (ITEM III) e 02 (dois) NOTEBOOK (ITEM VII), pelo prazo de 10 (dez) dias corridos.

CONTRATADA: MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 34.106,00 (trinta e quatro mil, cento e seis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: CARTA CONVITE Nº 020/2007

DATA: 30 de Julho de 2007

ASSINATURAS: Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Cláudio José de Feitas Sampaio/ Sócio-Gerente/ Microserv. Com. e Serviços Ltda.

P. P. 8266



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2007 - CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ COM INTERVENIÊNCIA DE SUA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DO OUTRO LADO CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ – CEAPI.

DO OBJETO E DA FINALIDADE - O presente CONTRATO tem por finalidade o fomento, administração e execução de atividades na área de abastecimento alimentar, atraindo, criando e consolidando investimentos e empreendimentos nos entrepostos de abastecimento de propriedade do Estado do Piauí, onde funcionou a Centrais de Abastecimento do Piauí S.A. – CEASA-PI. § 1º - Na consecução da finalidade assinalada, visa o presente instrumento especificar o programa de trabalho a ser desenvolvido e as metas a serem alcançadas pela CEAPI, definir as obrigações e as responsabilidades das partes, bem como estabelecer as condições para sua execução, os critérios de avaliação e indicadores de desempenho. § 2º - O Programa de Trabalho, assim compreendido, o conjunto das diretrizes da CEAPI para o estímulo ao desenvolvimento do abastecimento e produção agrícola do Estado do Piauí com os objetivos estratégicos contidos no Planejamento Estratégico 2007 (anexo 1); o Plano Estratégico Plurianual (anexo 2), o Plano Anual de Metas e respectivos indicadores (anexo 3) e a Relação do Patrimônio Cedido (anexo 4) fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **DOS PLANOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros para cumprimento do objeto do presente contrato correrão à conta de valores oriundos da própria CEAPI, relativos à arrecadação de aluguéis de áreas da Central de Abastecimentos que explorará e do preço de serviços que prestar, como serviços de balança, armazenagem, gestão administrativa de programas especiais, exploração de estacionamento, e outros, cuja arrecadação anual é estimada em R\$ 1.080.000,00 (Um Milhão e oitenta mil reais). § 1º - Quaisquer recursos financeiros porventura arrecadados ou repassados à CEAPI, poderão por esta ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessas aplicações revertam exclusivamente em benefício dos objetivos deste contrato. § 2º - a alteração de valores disponíveis implicará na revisão das metas pactuadas, assim como a revisão das metas implicará na revisão do valor da arrecadação global estimada. § 3º - A CEAPI assumirá, em caráter excepcional, durante o período de vigência deste contrato e no que couber, os compromissos decorrentes dos contratos e convênios celebrados pela Centrais de Abastecimento do Piauí S.A. – CEASA-PI com instituições de fomento, fornecedores e clientes, executando integralmente tais contratos e convênios ou executando-os até que os mesmos sejam re-pactuados com a própria CEAPI ou com terceiros, não se incluindo no dever de assumir e executar tais pactos a obrigação de pagar nenhum débito decorrente de tais instrumentos, porventura deixados pela referida CEASA-PI. § 4º - A CEAPI não tem nenhuma responsabilidade por nenhum passivo da CEASA-PI, quer decorrente dos pactos referidos no parágrafo terceiro desta cláusula, quer decorrente de qualquer outro negócio, situação jurídica ou relacionamento, quer de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra ordem. § 5º - Quaisquer recursos porventura venham serem repassados pela ESTADO ou pela SECRETARIA à CEAPI, serão aplicados exclusivamente no objeto deste contrato. **DOS RECURSOS HUMANOS** - A CEAPI poderá gastar até 50% do total dos recursos financeiros oriundos deste contrato, observados os efeitos de eventuais modificações orçamentárias ou de previsão de arrecadação, com despesas de remuneração de pessoal, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza que venham a ser percebidas por seus dirigentes e empregados, contratados como consultores ou prestadores sistemáticos de serviço e servidores a ela cedidos, tudo como determinará a Norma Interna que a CEAPI se obriga a instituir, onde definirá o Plano de Cargos e Salários que será obrigatoriamente aprovado pelo seu Conselho de Administração. § 1º - Os servidores públicos eventualmente cedidos à CEAPI pelo ESTADO ou pela SECRETARIA, atuarão exclusivamente na consecução dos objetivos e metas deste CONTRATO. § 2º - Na eventualidade de ocorrer cessão de servidores públicos para a CEAPI, será rigorosamente observado o disposto na legislação que permitir ou autorizar tais cessões. § 3º - Os prontuários, registros, assentamentos, fichas de anotações, documentos pessoais e funcionais dos servidores da Centrais de Abastecimento do Piauí S.A. – CEASA-PI ficam, desde a celebração deste contrato, sob a custódia da CEAPI, que se obriga pela guarda, zelo, e manutenção dos mesmos em bom estado, até que tais elementos lhe sejam solicitados em devolução. § 4º - A CEAPI se compromete a não ceder a qualquer instituição pública ou privada, qualquer dos servidores Públicos Estaduais que venham a ser postos à sua disposição. **DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS** - No âmbito deste contrato, a SECRETARIA, por si mesma ou por terceiros que indicar, será responsável pela fiscalização de sua execução, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, acompanhamento

e avaliação do desempenho da CEAPI, de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho constantes deste instrumento e dos Planos a ele anexos. § 1º – A CEAPI e a SECRETARIA indicarão profissionais de seus respectivos quadros de pessoal, para o gerenciamento do presente contrato; § 2º – A SECRETARIA e a CEAPI reunir-se-ão ordinariamente uma vez a cada semestre para proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de atendimento das metas e para negociação do Plano Anual e de suas alterações; e reunir-se-ão extraordinariamente caso necessário, para renegociação das metas e indicadores ou para deliberar sobre qualquer outro assunto vinculado ao presente contrato. § 3º – A CEAPI fará publicar em veículo de grande circulação e na Internet os relatórios de desempenho relativamente a este contrato, observado o disposto no parágrafo segundo da Cláusula Nona. **DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** – O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2008. **DA RESCISÃO** – O presente Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente pelo ESTADO ou pela SECRETARIA, independentemente da aplicação das medidas legais cabíveis, nas seguintes situações: I - se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas, dos planos, dos objetivos e metas, decorrente de má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CEAPI; II - na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da fiscalização realizada na forma da Cláusula Oitava; III - se houver alterações do Estatuto da CEAPI que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução do presente. § 1º – A rescisão unilateral será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. § 2º – Da rescisão do contrato poderá resultar, entre outros efeitos, a desqualificação da CEAPI como Organização Social de Interesse Público desde que, garantido, também quanto a isto, o contraditório e a ampla defesa. § 3º – Em qualquer hipótese de rescisão a CEAPI deverá, de imediato, devolver ao ESTADO todo o pessoal posto à sua disposição nos termos da Cláusula Sexta, bem como os bens cujo uso lhe foi permitido de acordo com a Cláusula Sétima, devendo também, imediatamente, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente. **DO FORO** – Teresina – PI.

Teresina(PI), 22 de agosto de 2007.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Élcio Manoel Portela Martins
Secretário de Desenvolvimento Rural

Lucrecina Pereira da Silva
Diretor Presidente da CEAPI

Evaldo Cunha Ciriaco
Diretor Administrativo da CEAPI

P. P. 8381

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 021/2007

CONVENIENTE: Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC; **CONVENIADO (A):** ASSOCIAÇÃO CONGOS DE OEIRAS; **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros como apoio cultural para a participação no evento cultural “43º Festival do Folclore de Olímpia”, no Estado de São Paulo; **VALOR:** R\$ 9.807,54 (nove mil oitocentos e sete reais, e cinquenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura até o transcurso do lapso temporal de 120 (cento e vinte) dias (conforme previsão no convênio); **DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2007.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC; **CONTRATADA:** E.M.P. Comercio e Serviços Ltda; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática – Estação Multimídia de Áudio e Vídeo, Assistência Técnica, Garantia de Áudio Visual em execução ao projeto cultural “Rede Pontos de Cultura”, do Governo do Estado e do Minc.; **VALOR:** R\$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil, e oitocentos reais) em parcela única; Projeto Atividade: 2216; Fonte de Recurso: 0210001620; Elemento de Despesa: 449052; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/08/2007.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE

P. P. 8261



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 050/2007 – CEL/SEAD

Objeto: Registro de preços de medicamentos comuns e correlatos, conforme anexo adendo ao Edital.

Data da Abertura: 10.09.2007, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Andréia Nádia Lima de Sousa e outros.

Coordenação Geral: Yonice Maria de Carvalho Pimentel – Superintendente de Licitações e Contratos – CEL/SEAD

Maiores Informações: Secretaria da Administração do Estado do Piauí/ Central de Licitações, localizada na Av. Pedro Freitas, Bloco I, 2º andar, Centro Administrativo, em Teresina – PI. **Telefone:** (86) 3216-1563.

P. P. 8265

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOADO PIAUÍ – PI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/07 – C.P.L

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOADO PIAUÍ – PI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, tornada público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM e ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA:** 10 de setembro de 2007 às 09:00 horas. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos. **FONTE DE RECURSO:** correrão à conta de recursos oriundos do FMS/PAB e orçamento geral do município. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí, localizada na Av. José Soares da Silva, 1488, centro, Lagoa do Piauí, Piauí, mediante a comprovação do recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), paga no setor financeiro desta prefeitura no endereço acima. **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí, no endereço acima.

Lagoa do Piauí (PI), 21 de agosto de 2007.

Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 8264



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

**AVISO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÕES**

JANEIRO – 2007

Fornecedor: Krhys Lab. e Distribuidora Ltda.
R\$: 925,00
Objeto: Conserto de Equip. Hospit (oxímetro).

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 450,10
Objeto: Aquisição de Oxigênio Med. Cilindro.

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 1.680,91
Objeto: Aquisição de Ar Comprimido.

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 4.000,00
Objeto: Aquisição de Oxigênio Líquido.

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 1.072,50
Objeto: Locação de Tanque Criog.

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 330,00
Objeto: Assist. Téc. e Cons.de Equipamento.

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 919,23
Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal.

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 5.200,00
Objeto: Aquisição de Oxigênio Líquido.

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 961,81
Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal.



Fornecedor: Shoppingráfica Ltda.
R\$: 1.161,40
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.

FEVEREIRO – 2007

Fornecedor: Khrys Lab. Com Ltda.
R\$: 925,00
Objeto: Conserto de Equip. Hospitalares.

Fornecedor: Shoppingráfica Ltda.
R\$: 38,00
Objeto: Aquisição de Mat. Gráfico

Fornecedor: Centro de Patologia do PI.
R\$: 1.991,74
Objeto: Realização de exames Histopatológicos

Fornecedor: Exomed Rep. de Med. Ltda.
R\$: 16.500,00
Objeto: Aquisição de Med. Urgentes.

Fornecedor: H M serviços (Disbral).
R\$: 980,00
Objeto: Conserto de Bombas de Infusão

Fornecedor: Tec. Odont. Ltda.
R\$: 2.150,00
Objeto: Consertos de apar. De Pressão

Fornecedor: Tec. Odont. Ltda.
R\$: 1.439,00
Objeto: Conserto de Apar. Detector Fetal

Fornecedor: Khrys Lab. Com Ltda.
R\$: 1.790,00
Objeto: Conserto em Equip. Hosp Fanem

Fornecedor: Khrys Lab. Com Ltda.
R\$: 90,00
Objeto: Aquisição de Peças p/cons. Equip.

Fornecedor: Khrys Lab. Com Ltda.
R\$: 760,00
Objeto: Consertos em Centrifugas

Fornecedor: Khrys Lab. Com Ltda.
R\$: 764,07
Objeto: Conserto em Cauterizador

Fornecedor: Farmanálise Ltda.
R\$: 1.900,00
Objeto: Locação do Aparelho RA-50

Fornecedor: Farmanálise Ltda.
R\$: 950,00
Objeto: Locação do Aparelho RA-50

Fornecedor: Farmanálise Ltda.
R\$: 950,00
Objeto: Locação do Aparelho RA-50

Fornecedor: Farmanálise Ltda.
R\$: 950,00
Objeto: Locação do Aparelho RA-50

Fornecedor: Companhia e Editora do Piauí.
R\$: 154,00
Objeto: Publicação de Contratos no DOE

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 1.058,23
Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 4.400,00
Objeto: Aquisição de Oxigênio Refrigerado

Fornecedor: Khrys Lab. Com Ltda.
R\$: 5.656,63
Objeto: Aquisição de Mat. de Laboratório

Fornecedor: F Ribeiro Neto (Droganet's)
R\$: 317,28
Objeto: Aquisição de Med. Não Padronizados

Fornecedor: Metal Módulo Ltda.
R\$: 81,00
Objeto: Aquisição de Mat. Para Manutenção

Fornecedor: Lourival Nery (Casa das Ferragens)
R\$: 110,00
Objeto: Aquisição de Mat. Para Manutenção

Fornecedor: S M Quaresma.
R\$: 160,00
Objeto: Aquisição de Mat. Para Manutenção

Fornecedor: Alves Comércio Ltda.
R\$: 92,76
Objeto: Aquisição de Mat. Para Manutenção

Fornecedor: Lumana Comércio Ltda.
R\$: 38,00
Objeto: Aquisição de Mat. Para Manutenção

Fornecedor: Alves e Comércio Ltda.
R\$: 65,12
Objeto: Aquisição de Mat. Para Manutenção

Fornecedor: F Ribeiro Neto (Droganet's).
R\$: 271,03
Objeto: Aquisição de Med. Não Padronizados

Fornecedor: F Ribeiro Neto (Droganet's).
R\$:
Objeto: Aquisição de Med. Não Padronizados

Fornecedor: Forted Telecomunicações Ltda.
R\$: 655,00
Objeto: Locação e Manut. De Equip. Telefonia

Fornecedor: Forted Telecomunicações Ltda.
R\$: 173,15
Objeto: Loc.Man. Em Equip. Telefônico (peças)

Fornecedor: Forted Telecomunicações Ltda.
R\$: 204,20
Objeto: Loc.Man. Em Equip. Telefônico (peças)

Fornecedor: Compensados e Laminados Ltda.
R\$: 367,90
Objeto: Aquisição de Mat. Para Marcenaria

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 940,91
Objeto: Aquisição de gases Medicinais

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 543,73
Objeto: Aquisição de gases Medicinais

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 4.400,00
Objeto: Aquisição de Oxigênio Líquido

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 1.402,50
Objeto: Locação e Manut. De Tanques Criog

MARÇO - 2007

Fornecedor: Khrys Lab. Com e Distrib Ltda.
R\$: 1.678,00
Objeto: Conserto de Detector Fetal

Fornecedor: Khrys Lab. Com e Distrib Ltda.
R\$: 1.740,00
Objeto: Conserto em Monitor Cardíaco

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 1.863,38
Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal

Fornecedor: Forted Telecomunicações Ltda.
R\$: 650,00
Objeto: Locação e Manut. Do Sist. Telefônico

Fornecedor: Forted Telecomunicações Ltda.
R\$: 97,30
Objeto: Manutenção (Peças) do Sist. Telefônico

Fornecedor: Tec. Odont. Ltda.
R\$: 401,00
Objeto: Conserto de Ap. de Pressão

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 2.566,53
Objeto: Aquis. De Oxigênio Medicinal

Fornecedor: Sigmax Vendas e Serv.Ltda.
R\$: 2.665,00
Objeto: Aquisição de Papel p/Cardiotocografo

Fornecedor: Unibral Com e serviços Ltda.
R\$: 862,50
Objeto: Aquisição de Material p/Lavanderia

Fornecedor: F Ribeiro Neto (Droganet's)
RS: 317,28
Objeto: Aquisição de Medic. Não Padronizados

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
RS: 4.800,00
Objeto: Aquisição de Oxigênio Líquido

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
RS: 2.670,08
Objeto: Aquisição de Oxig. Medicinal

Fornecedor: Linde Gases toda.
RS: 1.402,50
Objeto: Assistência Tec. e Manut. Conserto

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
RS: 1.948,29
Objeto: Aquisição de Ar Comprimido

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
RS: 1.291,90
Objeto: Aquisição de Ar Comprimido

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
RS: 4.800,00
Objeto: Aquisição de Oxigênio Líquido

Fornecedor: Aramar Comercial Ltda.
RS: 403,50
Objeto: Aquisição de Material para Pintura

Fornecedor: Alves Comércio Ltda.
RS: 24,00
Objeto: Aquisição de Material para Pintura

Fornecedor: Auto Tintas são Luiz Ltda.
RS: 565,15
Objeto: Aquisição de Material para Pintura

Fornecedor: Ana E de M Araújo (eletrotintas)
RS: 61,48
Objeto: Aquisição de Material para Pintura

Fornecedor: Metal Módulo Ltda.
RS: 781,25
Objeto: Aquisição de Material para Marcenaria

Fornecedor: Hidroelétrica Ltda.
RS: 150,00
Objeto: Aquisição de Material Hidráulico

Fornecedor: Ana E de M Araújo (eletrotintas)
RS: 270,17
Objeto: Aquisição de Material Elétrico

Fornecedor: Alves Comércio Ltda.
RS: 38,00
Objeto: Aquisição de Material Elétrico

Fornecedor: Departamento Comercial Ltda.
RS: 345,00
Objeto: Aquisição de Material Elétrico

Fornecedor: Alves Comércio Ltda.
RS: 96,00
Objeto: Aquisição de Material Hidráulico

Fornecedor: Ana E de M Araújo (eletrotintas)
RS: 202,77
Objeto: Aquisição de Material Hidráulico

Fornecedor: Alves Comércio LTda.
RS: 112,92
Objeto: Aquisição de Material para Pintura

Fornecedor: Ana E de M Araújo (eletrotintas)
RS: 209,40
Objeto: Aquisição de Material para Pintura

Fornecedor: Auto Tintas são Luiz Ltda.
RS: 681,40
Objeto: Aquisição de Material para Pintura

Fornecedor: Compensados e Laminados Ltda.
RS: 2.322,80
Objeto: Aquisição de Material para Marcenaria

Fornecedor: Comercial Madeirão Ltda.
RS: 1.371,90
Objeto: Aquisição de Material para Marcenaria

ABRIL – 2007

Fornecedor: Forted Telecomunicações Ltda.
RS: 76,00
Objeto: Conserto em aparelhos telefônicos

Fornecedor: Forted Telecomunicações Ltda.
RS: 655,00
Objeto: Locação de Sistema Telefônico

Fornecedor: Brandão & Brandão Ltda.
RS: 504,64
Objeto: Aquisição de Mat.de Limpeza (não Resg)

Fornecedor: Jose B Oliveira Filho.
RS: 1.334,70
Objeto: Aquisição de Mat.de Limpeza (não Resg)

Fornecedor: Ricek Ind. e Com Ltda.
RS: 4.177,40
Objeto: Aquisição de Mat.de Limpeza (não Resg)

Fornecedor: Alves Comércio Ltda.
RS: 281,20
Objeto: Aquisição de Mat.de const. Hidráulico

Fornecedor: Lumana Construção Ltda.
RS: 298,50
Objeto: Aquisição de Mat.de const. Hidráulico

Fornecedor: Compensados e Laminados Ltda.
RS: 1.329,24
Objeto: Aquisição de Material de Construção

Fornecedor: Alves Comércio Ltda.
RS: 148,80
Objeto: Aquisição de Material de Construção

Fornecedor: Ana E de M Araújo (eletrotintas)
RS: 62,25
Objeto: Aquisição de Mat.de const. Hidráulico

Fornecedor: F Ribeiro Neto (droganet's)
RS: 155,68
Objeto: Aquisição de Medic. Não Padronizados

Fornecedor: Companhia e Editora do Piauí.
RS: 1.764,00
Objeto: Publicação de Contratos Licitatórios

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
RS: 2.217,03
Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
RS: 1.031,75
Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
RS: 4.800,00
Objeto: Aquisição de Oxigênio Líquido

Fornecedor: J Nerval de Sousa.
RS: 7.859,42
Objeto: Aquisição de Medicamentos

Fornecedor: J Nerval de Sousa.
RS: 4.984,00
Objeto: Aquisição de Medicamentos

Fornecedor: J Nerval de Sousa.
RS: 744,00
Objeto: Aquisição de Medicamentos

Fornecedor: Unibril Com e Serv. Ltda.
RS: 1.020,46
Objeto: Aquisição de Medicamentos

Fornecedor: R F Carvalho.
RS: 2.462,40
Objeto: Aquisição de Medicamentos

Fornecedor: Weberth B Sousa.
RS: 561,85
Objeto: Aquisição de Medicamentos

Fornecedor: Distribuidora de Drogas Ltda.
RS: 1.042,80
Objeto: Aquisição de Medicamentos

Fornecedor: Palmas Medicamentos Ltda.
RS: 738,00
Objeto: Aquisição de Medicamentos

Fornecedor: CN Distribuidora Ltda.
R\$: 2.018,26
Objeto: Aquisição de Medicamentos

Fornecedor: CN Distribuidora Ltda.
R\$: 143,60
Objeto: Aquisição de Medicamentos

Fornecedor: E M M Mota.
R\$: 4.956,55
Objeto: Aquisição de Medicamentos

Fornecedor: Nordeste Colchões Ltda.
R\$: 3.653,00
Objeto: Aquisição de Camas Beliches

Fornecedor: F Ribeiro Neto (droganet's)
R\$: 158,84
Objeto: Aquisição de Medic. Não Padronizados

Fornecedor: Mario Leite de Sousa (recicle)
R\$: 1.032,00
Objeto: Aquisição de Insumos p/Informática

Fornecedor: Tec. Odont Ltda.
R\$: 6.210,00
Objeto: Conserto da Bomba de Vácuo

Fornecedor: Robervaldo Alves LTda.
R\$: 424,93
Objeto: Aquisição de Gen. Não Perecíveis

Fornecedor: Cordial Ltda.
R\$: 75,00
Objeto: Aquisição de Gen. Não Perecíveis

Fornecedor: Cordial Ltda.
R\$: 784,00
Objeto: Aquisição de Gen. Não Perecíveis

Fornecedor: J Nerval de Sousa.
R\$: 1.950,20
Objeto: Aquisição de material cirúrgico

Fornecedor: Ademir Rodrigues de Meneses.
R\$: 2.500,34
Objeto: Aquisição de Gen. Não Perecíveis

Fornecedor: Remac Odontomédica Hosp. Ltda.
R\$: 156,90
Objeto: Aquisição de Medicamentos

Fornecedor: Remac Odontomédica Hosp. Ltda.
R\$: 528,00
Objeto: Aquisição de material cirúrgico

Fornecedor: Remac Odontomédica Hosp. Ltda.
R\$: 898,16
Objeto: Aquisição de material cirúrgico

Fornecedor: Remac Odontomédica Hosp. Ltda.
R\$: 281,00
Objeto: Aquisição de material cirúrgico

Fornecedor: Remac Odontomédica Hosp. Ltda.
R\$: 490,00
Objeto: Aquisição de material cirúrgico

Fornecedor: Remac Odontomédica Hosp. Ltda.
R\$: 631,30
Objeto: Aquisição de material cirúrgico

Fornecedor: Remac Odontomédica Hosp. Ltda.
R\$: 2.334,15
Objeto: Aquisição de material cirúrgico

Fornecedor: Remac Odontomédica Hosp. Ltda.
R\$: 4.712,69
Objeto: Aquisição de material cirúrgico

Fornecedor: Remac Odontomédica Hosp. Ltda.
R\$: 271,00
Objeto: Aquisição de material cirúrgico

Fornecedor: Remac Odontomédica Hosp. Ltda.
R\$: 16,80
Objeto: Aquisição de material cirúrgico

Fornecedor: Remac Odontomédica Hosp. Ltda.
R\$: 1.755,00
Objeto: Aquisição de material cirúrgico

Fornecedor: Dismahe Ltda.
R\$: 9.152,54
Objeto: Aquisição de Medicamentos

Fornecedor: Ademir Rodrigues de Meneses.
R\$: 3.960,00
Objeto: Aquisição de Material Descartável

Fornecedor: Brandão & Brandão Ltda.
R\$: 570,00
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Fornecedor: Robervaldo Alves Ltda.
R\$: 2.172,10
Objeto: Aquisição de Material Descartável

Fornecedor: ABX com e FAB de Equip Ltda.
R\$: 4.266,00
Objeto: Aquisição de Material de Laboratório

MAIO – 2007

Fornecedor: Remac Odontomédica Hosp. Ltda.
R\$: 769,64
Objeto: Aquisição de Material de Laboratório

Fornecedor: CN Distribuidora Ltda.
R\$: 296,80
Objeto: Aquisição de Material de Laboratório

Fornecedor: Companhia e Editora do Piauí
R\$: 105,00
Objeto: Serv.de Publicação no DOE

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 514,40
Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 835,90
Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 5.600,00
Objeto: Aquisição de Oxigênio Líquido

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 1.283,31
Objeto: Aquisição de Oxigênio e Ar Comprimido

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 1.034,70
Objeto: Aquisição de Oxigênio e Ar Comprimido

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 4.800,00
Objeto: Aquisição de Oxigênio Líquido

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 330,00
Objeto: Serv. de Assist. Tec. e Inst. de Eqpto

Fornecedor: Linde Gases Ltda.
R\$: 1.171,50
Objeto: Serv. de Assist. Tec. e Inst. de Eqpto

Fornecedor: Rede Máquinas Ltda.
R\$: 151,10
Objeto: Aquisição de Materiais para EPI'S

Fornecedor: Marca Comercial Médica Ltda.
R\$: 800,00
Objeto: Serviço de Manut. Em Autoclave

Fornecedor: Marca Comercial Médica Ltda.
R\$: 2.446,00
Objeto: Aquisição de Peças para Autoclave

Fornecedor: Supriforms Ltda.
R\$: 3.064,05
Objeto: Aquisição de Material para Informática

Fornecedor: F Silva Com e Rep. Ltda.
R\$: 1.098,00
Objeto: Aquisição de Material Cirúrgico

Fornecedor: Donaldo Gie Nogueira.
R\$: 183,90
Objeto: Aquisição de Material Odontológico

Fornecedor: Robervaldo Alves Lima-ME.
R\$: 922,05
Objeto: Aquisição de Gênero Não Perecível

JUNHO – 2007

Fornecedor: Ricek Indústria e Comércio Ltda.
R\$: 2.226,00

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Fornecedor: Unibral Comércio e Serviços Ltda.
R\$: 1.820,00

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Fornecedor: R O Carvalho do Nascimento.
R\$: 78,30

Objeto: Aquisição de Material Cirúrgico

Fornecedor: Virginia Regina R C Branco & Cia
R\$: 102,42

Objeto: Aquisição de Material Manipulado

Fornecedor: Medical-Merc. Ap. Médica Ltda.
R\$: 406,00

Objeto: Aquisição de Material p/Banco de Leite

Fornecedor: Suporte Hospitalar Ltda.
R\$: 6.520,00

Objeto: Aquisição de Mat.p/UTI Neonatal

Fornecedor: Tec. Odont. Ltda.
R\$: 995,00

Objeto: Aquisição de Peças p/Autoclave

Fornecedor: J. Nerval de Sousa (tecniquímica).
R\$: 230,40

Objeto: Aquisição de medicamentos

Fornecedor: R.F. Carvalho (hosmed).
R\$: 739,50

Objeto: Aquisição de medicamentos

Fornecedor: C & N Distribuidora Ltda.
R\$: 135,00

Objeto: Aquisição de medicamentos

Fornecedor: Weberth B. Sousa HB Med.
R\$: 426,47

Objeto: Aquisição de medicamentos

Fornecedor: Dismahc Ltda.
R\$: 6.151,80

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Fornecedor: E.M.M. Mota (multimed).
R\$: 428,00

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Fornecedor: J Nerval de Sousa (tecniquímica).
R\$: 1.746,00

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Fornecedor: J Nerval de Sousa (tecniquímica).
R\$: 3.730,04

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Fornecedor: Distrib. De Drogas Ltda.
R\$: 140,00

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Fornecedor: E.M.M. Mota (multimed).
R\$: 2.100,00

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Fornecedor: C & N Distribuidora Ltda.
R\$: 936,00

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Fornecedor: Palmas Medicamentos Ltda.
R\$: 2.320,00

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Fornecedor: Manoel Emídio de Oliveira – MEE.
R\$: 493,00

Objeto: Aquisição de Caixas Térmicas

Fornecedor: Remac Odontomédica Hosp. Ltda.
R\$: 199,20

Objeto: Aquisição de Caixas Térmicas

Fornecedor: Khrys Lab. Com.Distrib. Ltda.
R\$: 192,20

Objeto: Aquisição de Material Odontológico

Fornecedor: Medical Merc.Apar. Méd. Ltda.
R\$: 207,00

Objeto: Aquisição de Material Cirúrgico

Fornecedor: Dismahc Ltda.

R\$: 3.960,00

Objeto: Aquisição de Material Cirúrgico

Fornecedor: R. F. Carvalho.

R\$: 4.856,41

Objeto: Aquisição de Material Cirúrgico

Fornecedor: Remac Odontomédica Hosp. Ltda.

R\$: 283,20

Objeto: Aquisição de Material Cirúrgico

Fornecedor: E.M.M. Mota (multimed).

R\$: 1.280,00

Objeto: Aquisição de Material Cirúrgico

Fornecedor: C & N Distribuidora Ltda.

R\$: 208,00

Objeto: Aquisição de Material Cirúrgico

Fornecedor: J Nerval de Sousa (tecniquímica).

R\$: 960,00

Objeto: Aquisição de Material Cirúrgico

Fornecedor: J Nerval de Sousa (tecniquímica).

R\$: 825,00

Objeto: Aquisição de Material Cirúrgico

Fornecedor: Brasuture Ind. Com.Imp.e Exp.Ltda.

R\$: 755,40

Objeto: Aquisição de Material Cirúrgico

Fornecedor: J Nerval de Sousa (tecniquímica).

R\$: 1.634,20

Objeto: Aquisição de Material Cirúrgico

Fornecedor: F Ribeiro Neto (droganet's).

R\$: 344,61

Objeto: Aquisição de Medic. Não Padronizados

P. P. 8260

OUTROS



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais as Licenças Prévia e de Instalações dos trechos: PI-210, Ilha Grande / Porto dos Tatus; PI-116, Coqueiro / Entr. PI-315; PI-315, Entr. PI-116 / Macapá e PI-115, Castelo do Piauí / São Miguel do Tapuio.

Teresina, 22 de agosto de 2007

P. P. 8266

EDITAL DE LICENCIAMENTO

A S.G. Comercio e Serviços Ltda e outros, CNPJ 03185139/0001-19. Torna publico que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR. O pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação. Para atividade agrícola e outras na Fazenda Veredão no Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

Baixa Grande do Ribeiro, 20/08/2007

EDITAL DE LICENCIAMENTO

A Srª. Ângela Maria Posser, CPF 541.455.200-25. Torna publico que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR. O pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação. Para atividade agrícola e outras na Fazenda Engano no Município de Uruçui – PI.

Uruçui, 20/08/2007.

P. P. 8248

EDITAL

José Fontes Derivados de Petróleo Ltda., com CGC 06.599.260/0001-01, torna público que requereu e recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMAR, LICENÇA DE OPERAÇÃO – L. O. para o transporte rodoviário de derivados de petróleo. Floriano, 21 de Agosto de 2007.

P. P. 8257

FORMOSA AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ/MF 07.481.336/0001-62 - EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR - De Capital Fechado

ILMOS SRS. Acionistas da
FORMOSA AGROPECUÁRIA S/A
Ribeiro Gonçalves - PI

Senhores Acionistas, em cumprimento às determinações legais e estatutárias em Assembléia Geral, às Demonstrações Financeiras relativa ao exercício findo em 31.12.2006, o qual espelha a real situação econômica da Sociedade. Convém ressaltar, que a empresa teve seu projeto concluído em 07 de dezembro de 2006, conforme a emissão do **Certificado do Empreendimento Implantado (CEI)**. Seu projeto Agro-Industrial reenquadrado na DA/AGI 44/91em 30.10.1991, na nova sistemática do FINOR. Desde já nos colocamos a inteira disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Ribeiro Gonçalves (PI), 16 de julho de 2007. À Diretoria.

BALANÇOS PATRIMONIAL ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005.

<u>ATIVO</u>	<u>2006</u>	<u>2005</u>
CIRCULANTE	723.570,24	619.170,28
Disponibilidades	35.455,58	25.392,71
Realizável	688.114,66	593.777,57
PERMANENTE	26.89.263,34	32.177.456,75
Imobilizado	8.464.641,54	8.300.591,54
(-) Depreciação	(674.870,36)	-
Diferido	23.876.865,21	23.876.865,21
(-) Amortização diferido	(4.775.373,05)	-
TOTAL DO ATIVO	27.614.833,58	32.796.627,03

<u>PASSIVO</u>	<u>2006</u>	<u>2005</u>
CIRCULANTE	2.404.124,81	2.374.937,30
Fornecedores	17.683,40	17.683,40
Empréstimos e Financiamentos	1.903.463,73	1.878.421,73
Obrigações Fiscais	482.977,68	478.832,17
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	12.819.836,18	12.758.512,18
Debêntures	12.549.772,17	12.549.772,17
Diretores e Acionistas	270.064,01	208.740,01
PATRIMONIO LIQUIDO	12.390.872,59	17.663.177,55
Capital Social Realizado	8.871.359,00	8.646.800,00
Reservas de Capital	1,25	1,25
Lucros/Prejuízos Acumulados	3.519.512,34	9.013.376,30
TOTAL DO PASSIVO	27.614.833,58	32.796.627,03

<u>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO</u>	<u>2006</u>	<u>2005</u>
Receita Bruta de Vendas	39.465,00	-
Impostos e Deduções de Vendas	(9.511,06)	-
Receita Líquida	29.953,94	-
Custo dos Produtos Vendidos	(43.411,50)	-
Lucro Bruto	(13.457,56)	-
Despesas Administrativas s/ Vendas	(26.887,86)	-
Depreciações e Amortização	-	-
Não Absorvidas p/ Custo	(674.870,36)	-
Despesas Financeiras	(3.275,13)	(1.527,00)
Resultado Operacional	(5.493.863,96)	(1.527,00)
Resultado Não Operacional	0,00	-
Resultado Líquido do Período	(5.493.863,96)	(1.527,00)

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Histórico	Capital Social	Reservas De Capital	Lucros De Prejuízos Acumu.	Resultado Do Exercício	TOTAL
Em 31/12/05-	8.649.800,00	1,25	9.013.376,30	-	17.663.177,55
Aum. de Capital	221.559,00	-	-	-	221.559,00
Prej.do Exercício	-	-	(5.493.863,96)	(5.493.863,96)	(5.493.863,96)
Em 31/12/2006	8.871.359,00	1,25	3.519.512,34	-	12.390.872,59

DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO

<u>ORIGENS DOS RECURSOS</u>	<u>2006</u>	<u>2005</u>
Aumento de Capital	221.559,00	0,00
Resultado do Exercício	(5.493.863,00)	(1.527,00)
Depreciação	674.870,00	-
Reserva de Capital	0,00	0,00
Aumento do Exigível a Longo Prazo	61.324,00	0,00
Alienação do Imobilizado	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	239.263,00	(1.527,00)

<u>APLICAÇÕES DOS RECURSOS</u>	<u>2006</u>	<u>2005</u>
Imobilizado	164.050,00	-
Diferido	-	39.419,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	164.050,00	39.419,00

<u>AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE</u>	<u>2006</u>	<u>2005</u>
CIRCULANTE	75.213,00	(40.946,00)

<u>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</u>	<u>2006</u>	<u>2005</u>
LANTE	75.213,00	(40.946,00)
ATIVO CIRCULANTE	723.570,00	619.170,00
No Fim do Exercício	723.570,00	619.170,00
No Início do Exercício	619.170,00	558.424,00
Variação do Ativo Circulante	104.400,00	60.746,00

<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>2006</u>	<u>2005</u>
No Fim do Exercício	2.404.124,00	2.374.937,00
No Início do Exercício	2.374.937,00	2.273.244,00
Variação do Passivo Circulante	29.187,00	101.693,00

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006.

NOTA 1 - Contexto Operacional - A empresa tem por objetivo a produção. Comércio e industrialização agropecuária, o que contempla primordialmente o plantio e beneficiamento do arroz, e subsidiariamente, a criação, engorda, compra e venda de gado, plantio de espécies vegetais e frutíferas indicadas para região onde possui propriedades rurais, industrialização de produtos e subprodutos de agricultura e/ou pecuária. O empreendimento agro-industrial foi concluído conforme Certificado de Empreendimentos Implantado (CEI) emitido em 07 de dezembro de 2006 e compreende os objetivos agrícolas (cultivo) e industriais (beneficiamento e acondicionamento e embalagem da colheita). Os administradores e acionistas da sociedade entendem que o regular desenvolvimento das operações, aliado à suplementação de recursos de capital próprio e para investimentos, permitirão a liquidação de todos os passivos.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - Estão elaborados de acordo com a lei das Sociedades anônimas, Lei 6.404/76. Os efeitos da inflação foram reconhecidos através da correção monetária do Ativo Permanente, do Patrimônio Líquido e demais ativo e passivos sujeitos à indexação até 31 de dezembro de 1995 e foram refletidos no resultado daquele exercício.

NOTA 3 - Principais Práticas Contábeis

a) **Estoques** - Contemplam produtos, insumos e/ou culturas em formação e são demonstrados ao custo de produção ou aquisição que não excedem ao valor de mercado.

b) **Depreciações** - Foram calculadas pelo método linear sobre o custo de aquisição até 31.12.95 (bens administrativos), com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimado dos bens.

c) **Empréstimos e Financiamentos** – Estão atualizados monetariamente, e os encargos são contabilizados em função do prazo decorrido.

d) **Imobilizado** – Está demonstrado pelo valor de aquisição acrescido da correção monetária até 31 de dezembro de 1995.

e) **Diferido** – As contas do Ativo Diferido estão demonstradas e apresentadas por valores corrigidos até 31 de dezembro de 1995. Com a conclusão do projeto, teve início a amortização do diferido com taxa de 20% a.a.

f) **Exigível a Longo Prazo** – É constituído por partes relacionados e por debêntures emitidos em favor do FINOR, corrigidas pela Taxa de Juros a Longo Prazo (TJLP), acrescidas de outros encargos financeiros de 4% a.a. g) **Patrimônio Líquido** – O capital social em 31 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 8.871.359,00 é representado por 337.678 ações ordinárias, 68.896 ações preferenciais Classe 'A' e 128.378 ações preferenciais Classe 'B', todas sem valor nominal. A empresa poderá aumentar o Capital Social até o montante de R\$198.180.000,00. **FORMOSA AGROPECUARIA S/A- RIBEIRO GONÇALVES - PI - LUIZ MARIA GREZZANA - DIRETOR - CLAUDIO CARDOSO DE MATOS - Tec. Contábil CRC/RS nº. 41758 - CPF: 344.615.660-72.**

P. P. 8251

CAJUEIRO AGROPASTORIL INDUSTRIAL S/A – CNPJ (MF) Nº. 07.086.580/0001-20 - **EXTRATO DA AGO**, de 31.05.2007, às 09:00 horas, na sede social à Fazenda Cajueiro, s/n, no município de Baixa Grande do Ribeiro. **QUORUM:** Presença de acionistas representando o Capital Social com direito a voto. **MESA:** Humberto Luiz Ruga - Presidente e Carlos Ruga-Secretário. **DELIBERAÇÕES:** (por unanimidade) a) Aprovação dos documentos que alude o art. 136 da Lei 6.404/76, referente ao exercício social findo em 31.12.2006. b) Eleição da Diretoria. (31.05.2007 até 31.05.2010. Foram consagrados por aclamação os acionistas: **HUMBERTO LUIZ RUGA**, brasileiro, casado, comerciante, CI nº. 019802005 - RS e CPF nº. 001.257.090-72, para Presidente do Conselho de Administração, **CARLOS RUGA**, brasileiro, casado, comerciante, CI nº. 8011818575-RS e CPF nº. 001.220.760-87, ambos residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre - RS e **JOSÉ LUIZ RUGA**, brasileiro, solteiro, zootecnista, CI nº. 5021505617 - RS e CPF nº. 350.531.270-34, residente e domiciliado na cidade de Baixa Grande do Ribeiro - PI, para Conselheiros. c) **POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** R\$ 7.314.095,14, sendo: R\$1.780.080,84, de ações Ordinárias e R\$5.596.014,20 de Ações Preferenciais, sem valor nominal e d) **ARQUIVAMENTO** –Ata arquivada na JUCEPI, sob o nº 211673 em 13.06.2007. Carlos Ruga – Secretário /Conselheiro.

FAZENDA QUIXABA S/A-FAQUISA – CNPJ (MF) Nº. 06.424931/0001-01 - **EXTRATO DA AGO**, de 31.05.2007, às 10:00 horas, na sede social à Fazenda Quixaba, s/n, no município de Baixa Grande do Ri beiro. **QUORUM:** Presença de acionistas representando o Capital Social com direito a voto. **MESA:** Humberto Luiz Ruga - Presidente e Carlos Ruga-Secretário. **DELIBERAÇÕES:** (por unanimidade) a) Aprovação dos documentos que alude o art. 136 da Lei 6.404/76, referente ao exercício social findo em 31.12.2006. b) Eleição da Diretoria. (31.05.2007 até 31.05.2010. Foram consagrados por aclamação os acionistas: **HUMBERTO LUIZ RUGA**, brasileiro, casado, comerciante, CI nº. 019802005-RS e CPF nº. 001.257.090-72, para Presidente do Conselho de Administração, **CARLOS RUGA**, brasileiro, casado, comerciante, CI nº 8011818575-RS e CPF nº. 001.220760-87, ambos residentes e domiciliados, na cidade de Porto Alegre -RS e **JOSÉ LUIZ RUGA**, brasileiro, solteiro, Zootecnista, CI nº. 5021505614-RS e CPF nº. 350.531.270-34, residente e domiciliado na cidade de Baixa Grande do Ribeiro –PI, para Conselheiros. c) **POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** R\$ 7.332.477,11, sendo: R\$ 6.819.203,72, de ações Ordinárias e R\$ 513.273,39 de Ações Preferenciais, sem valor nominal e d) **ARQUIVAMENTO** –Ata arquivada na JUCEPI, sob o nº 211670 em 13.06.2007. Carlos Ruga – Secretário /Conselheiro.

CAJUEIRO AGROPASTORIL INDUSTRIAL S/A – CNPJ (MF) Nº. 07.086.580/0001-20 - **EXTRATO DA RCA**, de 31.05.2007, às 11:00 horas, na sede social à Fazenda Cajueiro, s/n, no município de Baixa Grande do Ribeiro. **QUORUM:** Maioria do Conselho de Administração. **MESA:** Humberto Luiz Ruga - Presidente e Carlos Ruga-Secretário. **DELIBERAÇÕES:** (por unanimidade) São reeleitos os Diretores por 03 (três) anos, a começar em 31.05.2007 até 31.05.2010: **HUMBERTO LUIZ RUGA**, brasileiro, casado, comerciante, CI nº. 019802005 - RS e CPF nº. 001.257.090-72, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 1539, Aptº 402, em Porto Alegre -RS para **DIRETOR PRESIDENTE** e **CARLOS RUGA**, brasileiro, casado, comerciante, CI nº. 8011818575-RS e CPF nº. 001.220.760-87, residente e domiciliado na Rua Germano Peterson Junior, nº 235, na cidade de Porto Alegre – RS para **DIRETOR ADMINISTRATIVO**. **ARQUIVAMENTO** –Ata arquivada na JUCEPI, sob o nº 211674 em 13.06.2007. Carlos Ruga – Secretário /Conselheiro.

FAZENDA QUIXABA S/A-FAQUISA – CNPJ (MF) Nº. 06.424931/0001-01 - **EXTRATO DA RCA**, de 31.05.2007, às 12:00 horas, na sede social à Fazenda Quixaba, s/n, no município de Baixa Grande do Ri beiro. **QUORUM:** Maioria do Conselho de Administração. **MESA:** Humberto Luiz Ruga - Presidente e Carlos Ruga-Secretário. **DELIBERAÇÕES:** (por unanimidade) São reeleitos os Diretores por 03 (três) anos, a começar em 31.05.2007 até 31.05.2010: **HUMBERTO LUIZ RUGA**, brasileiro, casado, comerciante, CI nº. 019802005 - RS e CPF nº. 001.257.090-72, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 1539, Aptº 402, em Porto Alegre - RS para **DIRETOR PRESIDENTE** e **CARLOS RUGA**, brasileiro, casado, comerciante, CI nº. 8011818575-RS e CPF nº. 001.220.760-87, residente e domiciliado na Rua Germano Peterson Junior, nº 235, na cidade de Porto Alegre – RS para **DIRETOR ADMINISTRATIVO**. **ARQUIVAMENTO** –Ata arquivada na JUCEPI, sob o nº 211671 em 13.06.2007. Carlos Ruga – Secretário /Conselheiro.

P. P. 8252

O Sr. Décio Kappes, torna público que requereu junto à SEMAR-PI, o pedido de Licenciamento de Instalação para o desenvolvimento de projeto agrícola na Fazenda WENDELIN, localizada na zona rural do município de Uruaçu – PI.

P. P. 8258

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação e Outorga Preventiva e de Uso**, com vistas a reservar determinado volume outorgável, para: 45.000 m³/ano

Empreendimento: Perfuração de poço Tubular

Denominação da fonte: Localidade MIROLÂNDIA – município de PICOS – PI

Localização geográfica: Latitude: 7° 00' 51" Longitude: 41°35' 07"

Localização hidrográfica: Bacia- Parnaíba Sub-bacia-

Volume requerido (m³/ano): 45.000m³ /h

Finalidade do uso da água: consumo humano e dessedentação animal

P. P. 8262

FORMOSA AGROPECUARIA S/A – CNPJ (MF) 07.481.336/0001-62 - "Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste – **FINOR**" – **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** – Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia, à Fazenda Gaúchos, município de Baixa Grande do Ribeiro (PI), para se reunirem em **AGO**, que se realizará às **10:00 horas**, do dia **30.08.2007**, a fim de discutirem e deliberarem sobre : a) Os documentos que alude o artigo 132 da Lei nº. 6.404/76, referente ao exercício social findo em 31.12.2006 e b) Outros assuntos de interesse social. Baixa Grande do Ribeiro (PI), 20.08.2007. Cláudio Cardoso de Matos –Presidente do Conselho de Administração.

P. P. 8250
3-2

Imprensa Oficial*Qualidade e Transparência com o Serviço Público***DIÁRIO OFICIAL ON-LINE****Compromisso com a Ética e a Transparência****Acesse: www.comepi.pi.gov.br****Limpar e retirar tudo que possa acumular água...****...é não oferecer
riscos a sua SAÚDE****FORA DENGUE****O QUE É O AA?**

ALCOÓLICOS ANÔNIMOS é uma irmandade de homens e mulheres que compartilham suas experiências, forças e esperanças, a fim de resolver seu problema comum e ajudar outros a se recuperarem do alcoolismo.

O único requisito para se tornar membro é o desejo de parar de beber. Para ser membro de A.A. não há taxas ou mensalidades; somos auto-suficientes, graças às nossas próprias contribuições.

A.A. não está ligada a nenhuma seita ou religião, nenhum movimento político, nenhuma organização ou instituição; não deseja entrar em qualquer controvérsia; não apoia nem combate quaisquer causas.

Nosso propósito primordial é mantermo-nos sóbrios e ajudar outros alcoólicos a alcançarem a sobriedade.

Teresina

Rua Barroso, nº 450 - Salas 103/104-Centro/Sul
(ao lado da Cohab) - CEP 64000-130
Cx. Postal 267 - CEP 64200-970 - Telefax: (86) 3221-8112

Picos

Rua Monsenhor Hipólito, nº 51 - Centro - CEP 64600-000
Cx. Postal. 46 - CEP 64600-970
Tel.: (86) 3422-5048

**PIAUI**

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo DiasVICE-GOVERNADOR
Wilson Nunes Martins

SECRETARIA DE GOVERNO Kleber Dantas Eulálio	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO Hélio Isaías da Silva
SECRETARIA DA FAZENDA Antônio Rodrigues de Sousa Neto	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA Antônio José Castelo Branco Medeiros	SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS Cléia Coutinho Maia
SECRETARIA DA SAÚDE Franciscodo Assis Carvalho Gonçalves	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL Elcio Manoel Portela Martins
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Robert Rios Magalhães	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA Antonio Avelino Rocha de Neiva
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Maria Regina Sousa	SECRETARIA DOS TRANSPORTES Luciano José Linard Paes Landin
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO Sérgio Gonçalves de Miranda	SECRETARIA DO TURISMO Silvio Roberto Costa Leite
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Dalton Melo Macambira	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL Fernando Alberto de Brito Monteiro
SECRETARIA DAS CIDADES Flávio Rodrigues Nogueira	PROCURADOR GERAL DO ESTADO Plínio Clerton Filho
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO Valério José de Carvalho	CHEFE DO GABINETE MILITAR Maj. QOPM Carlos Augusto Gomes de Souza

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Kleber Dantas EulálioDIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Antonio Machado de Araújo

DIRETORIA DA COMEPI

GERENTE DE DIÁRIO ON-LINE
Giovani de Carvalho FonsecaDIRETORA PRESIDENTE
Lucile de Souza MouraGERENTE DE PRODUÇÃO
Rosivaldo de Sousa NunesDIRETOR COMERCIAL
José Dutra Ribeiro FilhoGERENTE DE CONTRATOS
Maria de Fátima Amorim Fortes

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha R\$ 3,50 – p/linhas de 12 cm (63 sessenta e três caracteres)
DECRETOS resumidos, relativos a nomeações exonerações, aposentadorias, pensões e disposições R\$ 55,00

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL:

Sem remessa postal R\$ 178,00
Com remessa postal R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL:

Sem remessa postal R\$ 306,00
Com remessa postal R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL:

Número Avulso até 30 dias R\$ 2,50
Exemplar superior a 30 dias (busca) R\$ 3,50
Exemplar superior a 30 dias (busca) e xerox aut. R\$ 7,00

PAGAMENTO NO ATO DA ENTREGA DA MATÉRIA

Os originais não serão aceitos com assinaturas ou palavras ilegíveis e devem ser autenticados e datilografados sem espaços de um só lado.
Horário de recebimento de expediente para publicação:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.
Composto e Impresso nas oficinas da COMEPI
Companhia Editora do Piauí – ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 – Telefones: 3221-3531 e 3221-6146
C.G.C.: 06.861.033/0001-02 – site: www.comepi.pi.gov.br



EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS